SENAI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 44/2026

SELEÇÃO Nº 44/2026	ENTIDADE: SENAI-DR/AP
FORMA: ABERTA ELETRÔNICA	TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
Início de acolhimento: 28/10/2026 às 9h	
Data e horário da disputa: 05/11/2026 às 10h	Licitações-e nº **1103290**

O Serviço Nacional de Aprendizagem – SENAI-DR/P, por intermédio da comissão de seleção, torna pública a realização da **SELEÇÃO COM DISPUTA**, na forma **ABERTA**, adotado o critério **ECONÔMICO** pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pelo Regulamento para Contratação e Alienação do SESI/SENAI (RCA), aprovado pela Resolução nº 14/2023 – CN/SENAI e Resolução nº 0053/2023 – CN/SESI, devidamente publicado nos Portais da Transparência do SESI/SENAI, bem como, pelas disposições deste Chamamento Público e de seus anexos.

A presente seleção será realizada por meio da plataforma eletrônica Licitações-e, utilizando-se da sistemática do pregão eletrônico apenas como meio operacional. Ressalta-se que não se trata de licitação regida pela Lei nº 14.133/2021 ou pela Lei nº 10.520/2002, mas sim de uma seleção com disputa disciplinada exclusivamente pelo Regulamento de Contratação e Alienação do SENAI, cuja forma de disputa observará os critérios e diretrizes nele estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. **Aquisição de mobiliários destinados ao observatório e à incubadora do hub de inovação SENAI**, incluindo o fornecimento, transporte, carga e descarga, montagem e instalação, quando aplicáveis, bem como a retirada das embalagens e demais materiais decorrentes da entrega.

1.2. **O valor estimado para esta contratação é de R$: 98.490,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e noventa reais).**

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Chamamento Público deverão ser dirigidos à Comissão até 02 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização da primeira reunião pública, por intermédio do endereço eletrônico: selecao@sesisenaiap.org.br, devidamente identificados com razão social, CNPJ, se pessoa jurídica, nome completo e CPF, se pessoa física.

2.2. Pedidos de esclarecimentos feitos após o prazo estipulado no item 2.1, não serão respondidos.

2.3. Não havendo, até a data limite fixada no item 2.1, qualquer pedido de esclarecimento de dúvidas, ficará caracterizado que todos os elementos fornecidos foram suficientes e claros para elaboração das propostas, não cabendo, aos participantes, qualquer reclamação posterior.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderá participar da presente seleção com disputa:

a) Consórcios de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
b) Que estejam incursas nas sanções de impedimento, suspensas temporariamente e/ou impedidas de contratar com as instituições SESI e SENAI.
c) Declaradas inidôneas, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela administração pública e/ou entidades integrantes do sistema S, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.443/1992.

d) Que estejam em processo de fusão, cisão, ou incorporação ou ainda que estejam em processo de falência ou em recuperação judicial, sendo que, neste último caso, a participação será possível caso seja comprovado no momento da entrega da documentação exigida, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.
e) Cujos sócios, cotistas, diretores ou empregados, assim como seus cônjuges, ou parentes e afins, sejam dirigentes ou empregados das instituições (SENAI, SESI, IEL e FIEAP) até o 4º grau de parentesco.
f) Que comprovadamente não tenham cumprido contratos anteriormente firmados com as instituições ou que, embora ainda em contratos vigentes, se encontram inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas.
g) Pertencentes a um mesmo grupo econômico, sociedades coligadas, controladoras e suas respectivas controladas, e quaisquer outras empresas cujos sócios, cotistas ou dirigentes sejam, total ou parcialmente, os mesmos de outra que esteja participando deste processo seletivo;
h) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme consulta realizada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
i) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Chamamento Público e de seus Anexos.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do participante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo de seleção na forma eletrônica.

4.3. O uso da senha de acesso pelo participante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ao SESI/AP, promotores do processo de seleção, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA ABERTURA DA REUNIÃO

5.1. A abertura da reunião pública deste chamamento, conduzida por Presidente, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste instrumento de chamamento, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

5.2. A presente seleção será realizada por meio da plataforma eletrônica Licitações-e, utilizando-se da sistemática do pregão eletrônico apenas como meio operacional. Ressalta-se que não se trata de licitação regida pela Lei nº 14.133/2021 ou pela Lei nº 10.520/2002, mas sim de uma seleção com disputa disciplinada exclusivamente pelo Regulamento de Contratação e Alienação do SENAI, cuja forma de disputa observará os critérios e diretrizes nele estabelecidos.

5.3. Durante a reunião, a comunicação entre Presidente e participantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.4. Cabe ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a reunião do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão, seja qual for o motivo.

6. DA PROPOSTA

6.1. **O participante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, anexando-a até a data e o horário marcados para envio das propostas quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. As declarações falsas relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta sujeitarão o participante às sanções previstas neste instrumento de chamamento.

6.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.3.1**. Qualquer elemento que possa identificar o participante na proposta anexada via sistema importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento de chamamento.**

6.3.2. Até a data e hora marcadas para envio das propostas, o participante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.4. As propostas terão validade de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da reunião pública estabelecida no preâmbulo deste instrumento de chamamento.

6.5. O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Até a data da abertura da reunião pública devem inexistir fatos impeditivos para a habilitação do participante no presente processo de seleção, devendo ela estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.7. A proposta de preços deverá ser **formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

6.8. **A participante deve encaminhar, como anexo, no campo "DOCUMENTOS – ANEXOS DE PROPOSTAS", a Proposta de Preços, que deverá ser formulada contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, incluindo demais custos referentes aos materiais se houver, SEM A IDENTIFICAÇÃO DA PARTICIPANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

6.9. Para formular e encaminhar a Proposta de Preços, no idioma oficial do Brasil exclusivamente por meio do sistema eletrônico, o participante deverá estar ciente e levar em consideração, além da especificação e condições estabelecidas neste instrumento de chamamento, o atendimento dos seguintes requisitos:

6.9.1. Apresentar os preços de forma completa, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste processo de seleção, em moeda corrente nacional, expressa em algarismos e/ou por extenso. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários, e, entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados os valores por extenso.

6.9.2. Especificação e características detalhadas do objeto do processo de seleção, caso necessário.

6.9.3. A especificação e característica do objeto deverão indicar o valor unitário de cada item e o valor global da proposta, composto pela soma dos valores unitários.

6.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Presidente.

6.11. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente instrumento de chamamento e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.12. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do participante, das condições estabelecidas neste instrumento de chamamento e seus Anexos.

6.13. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste processo de seleção, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7. DA FORMULAÇÃO DE OFERTAS SUCESSIVAS

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os participantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a participante imediatamente informada do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. O participante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante o transcurso da reunião pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, mantendo-se em sigilo a identificação do detentor do lance.

7.5**. Durante a fase de lances, a Presidente poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível**.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do participante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico e formular lances, o participante declara que sua proposta atende integralmente às especificações constantes deste instrumento de chamamento e de seus anexos.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1. A Presidente poderá encaminhar contraproposta diretamente ao participante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste instrumento de chamamento.

8.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais participantes.

8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para mensagem da Presidente, cabendo aos participantes acompanharem-nas, sendo possível, a partir deste momento, manifestação do participante convocada pela Presidente.

8.3. Caso não sejam apresentados os lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A participante **classificada provisoriamente** em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo máximo de **04 (quatro) horas,** após a fase de lances, a Proposta de Preços adequada à última oferta, através do endereço eletrônico selecao@sesisenaiap.org.br, juntamente com os documentos de habilitação **elencados no item 12 deste instrumento de chamamento para análise prévia dos documentos supracitados.**

9.2. A Presidente **poderá** solicitar após a fase de lances, amostra, catálogo técnico, ficha técnica ou documento emitido pelo fabricante ou distribuidor autorizado, para comprovação da conformidade técnica dos itens ofertados, com prazo mínimo de **04 (quatro) horas** úteis para envio para o endereço elencado no item 9.1.

9.3. A Comissão poderá fazer diligências para sanar dúvidas ou pedido de esclarecimentos para melhor análise da proposta, o qual será encaminhado via e-mail de qualquer colaborador da comissão para o e-mail da empresa arrematante provisoriamente classificada em primeiro lugar e deverá ser respondido no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.**

9.4. **A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:**

9.4.1. Nome, número do banco, da agência e da conta corrente, cadastrada em Pessoa Jurídica, no CNPJ da empresa participante;

9.4.2. Nome, cargo na empresa, número de identidade, do CPF, telefone e e-mail da pessoa habilitada para assinar o termo contratual.

9.5. **Serão aceitas as cópias autenticadas com autenticidade digital.**

9.6. **A participante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta Seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento de chamamento.**

9.7. A Presidente examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.7.1. A Presidente poderá fixar prazo para o reenvio da Proposta de Preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes aos valores estimados pelo SESI.

9.7.2. Não serão aceitas propostas com erro de cálculo na formação do preço unitário, cujo erro importe em acréscimo ou subtração do valor a ser transferido para proposta escrita.

9.7.3. Qualquer interessado poderá requerer a Presidente a realização de diligência que vise à comprovação da exequibilidade das propostas apresentadas, devendo, neste caso, fundamentar seu requerimento com a apresentação das provas ou indícios de sua suspeita.

9.8. Erros no preenchimento da Proposta de Preços não são motivos suficientes para a desclassificação da Proposta, quando a Proposta puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

9.9. **Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais falhas apontadas pela Presidente**.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2. A Presidente, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste instrumento de chamamento.

10.3. **A Presidente poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SESI/SENAI/AP ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a eles, para orientar sua decisão.**

10.4. Será desclassificada a empresa que não atender o previsto neste instrumento de chamamento.

11. DOS PRAZOS

11.1. A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura deste certame.

11.2. Caso os prazos de que tratam as condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos, para efeito de julgamento.

11.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do SESI/SENAI/AP, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

12. DA QUALIFICAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação, os participantes classificados provisoriamente em primeiro lugar, deverão encaminhar, junto à proposta, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens 9.1, os documentos de habilitação a seguir relacionados, todos dentro de seus respectivos prazos de validade e preferencialmente todos em formato PDF.

12.2. Caso os arquivos a serem encaminhados com a documentação pertinente ultrapassem a capacidade de 10 MB, o participante deverá fracionar o envio e encaminhar tantos e-mails quantos se façam necessários. Poderá ser encaminhado documento com extensão *.zip ou *.rar.

12.2.1. No campo do assunto do(s) e-mail(s), deverá conter a seguinte redação: DOCUMENTOS DO **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXXXX.**

12.2.2. Nenhum documento deverá ser encaminhado em sua forma física (pessoalmente ou via correio), exceto se solicitado pela Presidente.

- ✓ **Habilitação Jurídica**

12.3. Para os fins de habilitação jurídica, o participante deverá apresentar em cópias autenticadas:

12.3.1. Cédula de identidade do responsável pela assinatura do contrato.

12.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações (caso não haja consolidação dos atos) devidamente registrado para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

12.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos ou ainda decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira

12.3.4. No caso de empresário individual: prova de inscrição no registro público de empresas mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou no órgão competente.

12.4. Os documentos de habilitação jurídica deverão expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto do processo de seleção.

- ✓ **Qualificação Técnica**

12.5. Para fins de habilitação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do processo de seleção, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação satisfatória de serviços da mesma natureza ou similar ao objeto deste processo de seleção. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) e deverá(ão) conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

a. Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
b. Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente;
c. Data de sua emissão;
d. Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

12.6. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica, que não puder ser confirmada pela Comissão Especial de Processo de seleção, mediante simples conferência/diligência, ou as inverídicas, implicará na inabilitação do participante.

- ✓ **Qualificação Econômico-Financeira**

12.7. Para fins de habilitação econômico-financeira, o participante deverá apresentar:

12.7.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida, no máximo, a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da proposta comercial, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.7.2. Não será causa de inabilitação do participante, a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

12.7.3. Caso a certidão negativa de falência contenha prazo de validade expresso, só serão aceitas as certidões cujo prazo de validade esteja vigente.

- ✓ **Regularidade Fiscal**

12.8. Para fins de regularidade fiscal, a participante deverá apresentar:

12.8.1. **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

12.8.2. **Prova de inscrição** no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento de chamamento;

12.8.3. **Prova de regularidade** fiscal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos negativos, com a Fazenda Nacional e Estadual, na forma da lei.

12.8.4. **Prova de regularidade** para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS-FGTS), por meio de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

12.8.5. **Prova de inexistência** de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

12.8.6. **Declaração Especial, conforme (Anexo IV).**

12.8.7. **Declaração de que a empresa tem ciência sobre as "leis anticorrupção e condição de trabalho", conforme modelo – anexo V**

12.9. Não se aplica ao presente processo de seleção as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.

12.10. Não será aceito nenhum protocolo de entrega, requerimento, pedido de alteração de situação cadastral ainda não deferido, em substituição aos documentos exigidos neste certame.

12.11. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do participante detentor da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, a Presidência verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

12.12. A Presidência poderá consultar/emitir, visando suprir ou sanar, via internet e/ou cadastro no sistema E-compras para sanar eventuais omissões ou falhas relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação, mediante a inserção ou substituição de documentos. Caso se encontre no cadastro e esteja no seu prazo de validade, será aceito em complemento aos documentos apresentados para fins de habilitação. Na impossibilidade de obtenção dos documentos em razão de insuficiência ou por inacessibilidade aos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras, o participante será declarado inabilitado.

12.13. A CONTRATADA deverá ter assistência técnica dentro do Estado do Amapá, caso não tenha, todo o custo de translado e remoção do equipamento será de responsabilidade da CONTRATADA.

13. DO JULGAMENTO

13.1. Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta o interesse do SESI Amapá de acordo com seus normativos.

14. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

14.1. Encerrada a etapa de ofertas após a declaração de participante vencedora, qualquer participante poderá, imediata e motivadamente, manifestar intenção de reconsideração, exclusivamente em campo próprio disponibilizado no sistema eletrônico, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no referido sistema eletrônico, a qual poderá ou não ser acatada pela Presidente.

14.1.1. A Presidente examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.2. A falta de manifestação motivada do participante, na forma do item 14.1, quanto ao pedido de reconsideração, bem como a não apresentação do pedido de reconsideração, importará na decadência desse direito, ficando a Presidente autorizada a adjudicar o objeto à participante declarada vencedora.

14.3. Caso seja acatada o pedido de reconsideração, a participante deverá, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis enviar as razões de reconsideração por meio do endereço eletrônico selecao@sesisenaiap.org.br, **informando via sistema do envio**, ficando as demais participantes, desde logo, intimadas a apresentar resposta ao pedido de reconsideração, também via endereço eletrônico, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da peticionante.

14.4. Não será aceito o Pedido de Reconsideração, cujas razões não estejam relacionadas àquelas manifestadas na intenção de recorrer.

14.5. O pedido de reconsideração contra decisão que declarar a empresa vencedora terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Os pedidos de reconsideração serão julgados no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data final para apresentação das contrarrazões, pela autoridade superior ou por quem este delegar competência e a divulgação do julgamento se dará por intermédio da Internet – Transparência – SENAI.

14.7. Os pedidos de reconsideração interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo participante não serão conhecidos.

14.8. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Presidente poderá ratificar este procedimento de processo de seleção e determinar a contratação com a participante vencedora.

14.9. Do resultado não caberão novos pedidos de reconsideração, podendo, entretanto, a Presidente, a qualquer tempo, reconsiderar suas decisões, caso tenha conhecimento de fato, documento ou informação que as torne indevidas, sem que caiba direito a reclamações ou indenizações às participantes.

15. DA RATIFICAÇÃO, ASSINATURA DE CONTRATO E ACEITAÇÃO DO CONTRATO NO SISTEMA COTAÇÕES E-COMPRAS

15.1. Depois de verificados o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste instrumento de chamamento, concluída a etapa de análise dos preços ofertados e decididos os recursos, a Comissão de Processo de seleção encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação do processo e adjudicação do objeto em favor do participante que tenha sido declarado vencedor.

15.2. O SESI/AP **convocará a empresa selecionada** para assinar o CONTRATO, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim, em um prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis.

15.3. A contratação será formalizada por meio de instrumento hábil cuja minuta encontra-se no Anexo VI parte integrante deste instrumento de chamamento.

15.4. Verificada a recusa em assinar o CONTRATO, o SESI poderá convocar os demais participantes, obedecida à ordenação final de classificação.

15.5. O processo de autorização de fornecimento se dará exclusivamente via sistema: https://sistema.cotacoesecompras.com.br/login.php. O adjudicatário deverá efetuar e/ou regularizar seu cadastro e aguardará a convocação para o aceite do contrato e a autorização de fornecimento no sistema, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.6. O presente contrato passa a vigorar, a partir da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, rescindi-lo mediante comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que à CONTRATADA caiba direito a qualquer indenização ou ressarcimento; podendo, ainda, ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 meses, quando for do interesse das partes contratantes.

15.7. O CONTRATANTE não se obriga a efetivar a contratação de todos os itens constantes da proposta, sendo que no Contrato os valores e serviços serão descritos em separado.

15.8. A CONTRATADA responderá pelos vícios dos bens, e por quaisquer danos que venha a causar, inclusive perante terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade, de natureza Fiscal, Federal, Estadual e/ou Municipal, como Tributos (Impostos, Taxas e Contribuições), inclusive de natureza civil, criminal, trabalhista e/ou previdenciária, em virtude do objeto do presente contrato.

15.9. O contrato poderá ser aditado em até 50% do valor global atualizado do período do contrato, mediante justificativa, nos termos do art. 40 do Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O SENAI efetuará o pagamento à Contratada conforme condições estabelecidas na Minuta de Contrato – Anexo deste instrumento de chamamento.

17. DAS PENALIDADES

17.1. As penalidades às quais estão sujeitas as partes conforme condições estabelecidas na Minuta de Contrato – Anexo deste instrumento de chamamento.

18. DO CANCELAMENTO E ANULAÇÃO

18.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá cancelar o processo de seleção, antes da assinatura do contrato ou documento a ele equivalente, desde que justificado.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Serão inabilitadas as participantes **e/ou** desclassificadas as propostas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

19.2. O SESI/AP reserva-se no direito de cancelar este processo de seleção antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reclamação, indenização ou recurso com base no RCA da instituição SENAI.

19.3. A Comissão de Seleção poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelos participantes.

19.4. A Presidente, a qualquer tempo, poderá reconsiderar suas decisões, caso tenha conhecimento de fato, documento ou informação que as torne indevidas, sem que caiba direito a reclamações ou indenizações aos participantes, bem como poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal das Instituições SESI e SENAI para orientar sua decisão.

19.5. Qualquer alteração neste instrumento de chamamento será **comunicada** aos interessados via sistema licitações-e, o qual deverá ser verificado no site das instituições SESI na aba TRANSPARÊNCIA – licitações / Processos de Seleção – ACESSE OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DO SESI, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.**

19.6. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o instrumento de chamamento, através de **consulta permanente ao site da instituição SENAI-DR/AP**, na aba TRANSPARÊNCIA – Licitações / Processo de Seleção – ACESSE OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DO SESI SENAI, não cabendo ao SENAI/AP a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

19.7. A divulgação ou a homologação do resultado do processo de seleção gera apenas uma expectativa de contratação ao participante, reservando-se à Presidência, o direito, a qualquer tempo, de adiar, remarcar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a mesma, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos participantes, assim como direito a interposição de recursos.

19.8. Os prazos aqui previstos são contados em dias corridos, exceto quando expressamente disposto em contrário, e só se iniciam e vencem em dia de expediente nas entidades, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o de término, iniciando-se e expirando-se exclusivamente em dias de expediente.

19.9. A Comissão de Processo de seleção poderá, no interesse da Contratante, relevar omissões puramente formais nos documentos de Habilitação e Propostas apresentados pelos participantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo deste Processo de Seleção e possam ser sanadas no prazo a ser fixado pela Comissão.

19.10. A Instituição é signatária de um Código de Conduta Ética, disponível no site http://www.ap.sesi.org.br/transparencia-sesi/integridade/ cujo conteúdo a participante deverá conhecer e respeitar.

19.11. A contratada deverá atender ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/18 e eventuais regulamentações, dentre elas, mas não exclusivamente, garantindo o sigilo dos dados fornecidos e não realizando qualquer identificação indevida em bases de dados públicas ou privadas; seguindo rigorosamente a política de privacidade, respeitando o sigilo sobre as informações fornecidas pela contratante, salvo aquelas que a contratante escolher tornar pública.

19.12. O SESI SENAI-AP não será responsabilizado civil ou criminalmente pelo descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) pelo participante, ainda que esta tenha agido culposamente.

19.13. Havendo divergência de informações entre o presente instrumento de chamamento e qualquer um de seus anexos, prevalece o disposto no instrumento de chamamento.

19.14. É de total responsabilidade do participante o acompanhamento no sistema diariamente, caso não seja encerrada a reunião no mesmo dia da abertura.

19.15. Os participantes, além do efetivo cumprimento das legislações trabalhista, previdenciária e fiscal, deverão ter foco na responsabilidade social, adotando padrões ambientais, relações de trabalho adequadas, sem a utilização de mão de obra infantil e escrava, reproduzindo tais exigências para seus respectivos fornecedores.

19.16. Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a Administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123 para Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas não poderão ser requeridos pelos participantes no decorrer do processo de seleção.

19.17. Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá (AP), para dirimir eventual controvérsia que decorra do presente processo de seleção.

19.18. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ **Anexo I** – Termo de Referência
- ✓ **Anexo II** – Especificação dos Itens
- ✓ **Anexo III**– Modelo de Proposta
- ✓ **Anexo IV** – Modelo de Declaração Especial
- ✓ **Anexo V** – Declaração de anticorrupção
- ✓ **Anexo VI** – Minuta de Contrato

Macapá/AP, 27 de outubro de 2026.

Dricy Sthefanny Moreira de Almeida
Presidente da Comissão de Seleção
SESI/SESI – DR/AP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Em atendimento ao Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI – DR/AP, o presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO OBSERVATÓRIO E À INCUBADORA DO HUB DE INOVAÇÃO SENAI**, incluindo o fornecimento, transporte, carga e descarga, montagem e instalação, quando aplicáveis, bem como a retirada das embalagens e demais materiais decorrentes da entrega, observadas as especificações técnicas, os quantitativos, os locais de entrega e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A aquisição será composta pelos itens relacionados no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DE ITENS, cujas características técnicas deverão ser integralmente observadas pela CONTRATADA.

1.3. As imagens constantes do ANEXO II – IMAGENS ILUSTRATIVAS possuem caráter complementar e deverão ser consideradas em conjunto com as descrições técnicas do ANEXO I, prevalecendo as especificações textuais para fins de verificação da conformidade do fornecimento.

2. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade estruturar e ambientar os ambientes do Observatório do SENAI Amapá e da Incubadora pertencente ao Hub de Inovação SENAI, assegurando a disponibilização de mobiliários compatíveis com as características físicas e funcionais de cada espaço e com as atividades institucionais neles desenvolvidas.

2.2. Os mobiliários serão destinados, conforme a necessidade de cada unidade, a espaços de recepção, atendimento, convivência, reunião, trabalho, capacitação, interação, permanência e demais áreas de uso institucional, contribuindo para a organização e o aproveitamento adequado dos ambientes.

2.3. A aquisição considera as diferentes dinâmicas de utilização dos espaços, incluindo atividades institucionais, inovação, empreendedorismo, colaboração, apoio aos negócios, atendimento, reuniões e permanência de usuários, equipes, empreendedores, empresas, profissionais e demais públicos vinculados às unidades.

2.4. A disponibilização dos bens deverá proporcionar condições adequadas de conforto, ergonomia, segurança, funcionalidade, resistência, estabilidade e durabilidade, observando as características e finalidades específicas de cada ambiente.

2.5. A composição dos ambientes deverá considerar, ainda, a integração visual e funcional dos elementos, com observância das dimensões, materiais, cores, revestimentos e acabamentos definidos nas especificações, de modo a favorecer o uso racional dos espaços e a adequada ambientação institucional.

2.6. A contratação unificada permite reunir, em um único procedimento, mobiliários destinados às duas frentes de estruturação, mantendo-se, no ANEXO I, as especificações técnicas e os quantitativos necessários a cada demanda, de modo a assegurar clareza na aquisição e na verificação do fornecimento.

2.7. Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar recursos físicos adequados ao funcionamento dos ambientes do Observatório do SENAI Amapá e da Incubadora do Hub de Inovação SENAI, mediante fornecimento de produtos que atendam aos requisitos técnicos, dimensionais, funcionais, estéticos, de resistência, durabilidade e qualidade estabelecidos pelo SENAI-DR/AP.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1. A CONTRATADA deverá realizar seu cadastro no Portal Cotações e-Compras, por meio do endereço eletrônico https://sistema.cotacoesecompras.com.br/novocliente/, canal pelo qual a CONTRATANTE emitirá a autorização para o fornecimento.

3.2. Após a emissão do Pedido de Compras, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para realizar o respectivo aceite no Portal Cotações e-Compras.

3.3. A execução da contratação observará o Regulamento para Contratação e Alienação – RCA do SENAI, as disposições deste Termo de Referência e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA.

3.4. O objeto compreende o fornecimento de mobiliários, **PARA O OBSERVATÓRIO E PARA A INCUBADORA DO HUB DE INOVAÇÃO SENAI** em conformidade com as especificações, quantitativos, dimensões, materiais, cores, acabamentos e demais características estabelecidas no ANEXO I.

3.5. Os produtos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando, quando aplicáveis, os requisitos de resistência, segurança, estabilidade, ergonomia, conforto, acabamento, durabilidade e as normas técnicas pertinentes.

3.6. Os produtos deverão ser entregues completos, acompanhados de todos os componentes, acessórios, ferragens e demais elementos necessários à sua montagem, instalação e utilização, quando aplicáveis, não sendo admitida a entrega de itens incompletos que impeçam ou prejudiquem sua utilização.

3.7. A CONTRATADA será integralmente responsável pelas providências necessárias à entrega dos produtos, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga e movimentação até o local indicado pela CONTRATANTE, bem como pela montagem e instalação, quando aplicáveis, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.
3.8. Os produtos deverão ser devidamente embalados e protegidos, utilizando-se materiais e métodos adequados para evitar avarias, riscos, manchas, deformações, amassamentos, sujeira ou quaisquer outros danos durante o transporte, carga, descarga e movimentação.
3.9. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do aceite do Pedido de Compras pela CONTRATADA.
3.10. A entrega será realizada nos locais indicados pela CONTRATANTE no Pedido de Compras, observadas as seguintes destinações:
3.10.1. Os itens 01 a 09 do Anexo I – Especificações de Itens deverão ser entregues no Observatório do SENAI Amapá, localizado no Parque Tecnológico do Governo do Estado, Rua Azarias da Costa Neto, nº 17, Bairro Central, Macapá/AP, CEP 68900-010.
3.10.2. Os itens 10 a 12 do Anexo I – Especificações de itens deverão ser entregues na Incubadora pertencente ao Hub de Inovação SENAI, na Unidade SENAI Amapá, localizada na Rua Professor Tostes, nº 1294, Bairro Santa Rita, Macapá/AP, CEP 68901-316.
3.10.3. As entregas ocorrerão em dias úteis e horário comercial, mediante prévio alinhamento com a CONTRATANTE.
3.11. A destinação e a quantidade de cada item para cada local deverão observar o Pedido de Compras e as orientações formais da CONTRATANTE, sem alteração das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I.
3.12. Quando houver necessidade de montagem ou instalação, os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados, em conformidade com as orientações do fabricante e as condições do local, ficando a CONTRATADA responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE durante a execução.
3.13. Após a montagem e/ou instalação, quando aplicável, a CONTRATADA deverá retirar do local todas as embalagens, sobras de materiais, resíduos e demais elementos decorrentes da execução do fornecimento, deixando os ambientes limpos e em condições adequadas de utilização.
3.14. O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas:
a) provisoriamente, no ato da entrega, por colaborador designado pela CONTRATANTE, para conferência inicial da quantidade, integridade física e conformidade aparente dos produtos;
b) definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e posterior atesto da nota fiscal.
3.15. A conferência definitiva poderá abranger, conforme a natureza de cada item, a verificação de quantidade, dimensões, materiais, cores, acabamentos, integridade, estabilidade, funcionamento, conforto, qualidade dos estofados, montagem, instalação e demais características previstas no Termo de Referência e no ANEXO I.
3.16. Caso sejam identificados produtos com defeitos, avarias, vícios, divergências de medidas, materiais, cores ou acabamentos, ausência de componentes, montagem inadequada ou qualquer outra desconformidade em relação ao objeto contratado, a CONTRATADA será notificada para realizar, conforme o caso, a substituição, complementação ou correção do fornecimento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, salvo prazo diverso formalmente acordado com a CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional.
3.17. Os produtos rejeitados deverão ser retirados e substituídos pela CONTRATADA por produtos novos e em conformidade com as especificações contratadas, ficando a CONTRATADA responsável por todos os custos decorrentes da substituição, incluindo transporte, carga, descarga, movimentação, montagem e instalação, quando aplicáveis.
3.18. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade, integridade e adequação dos produtos fornecidos desde o transporte até o recebimento definitivo, respondendo pelos vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação, avarias e demais problemas decorrentes do fornecimento inadequado, nos termos da garantia estabelecida para o objeto.
3.19. A garantia dos produtos deverá ser prestada pela CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, na proposta e/ou pelo fabricante, observada, quando prevista na contratação, a condição mais favorável à CONTRATANTE.
3.20. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá realizar, sem ônus para a CONTRATANTE, os reparos, ajustes ou substituições necessárias em decorrência de defeitos de fabricação, vícios ou falhas não decorrentes de uso inadequado, observadas as condições e os prazos estabelecidos para o objeto.
3.21. Quando aplicável, a CONTRATADA deverá disponibilizar manuais, instruções de montagem, conservação, limpeza e utilização, bem como demais informações necessárias à adequada operação e manutenção dos produtos.
3.22. Todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, movimentação, montagem, instalação, embalagens, retirada e destinação dos materiais decorrentes da entrega, substituição de

produtos, tributos, encargos, taxas e demais custos diretos ou indiretos, correrão integralmente por conta da CONTRATADA.
3.23. A CONTRATADA não poderá alterar, substituir ou modificar materiais, modelos, cores, dimensões, acabamentos ou quaisquer outras características dos produtos especificados sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
3.24. A CONTRATADA deverá comunicar previamente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas para o fornecimento, apresentando justificativa e as medidas necessárias à regularização, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes do eventual descumprimento contratual.
3.25. Eventuais ajustes necessários à execução do fornecimento deverão ser previamente submetidos à CONTRATANTE para análise e autorização, não sendo reconhecidos custos adicionais decorrentes de alterações realizadas unilateralmente pela CONTRATADA.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Fornecer à CONTRATADA, quando necessário, as informações e orientações pertinentes à execução do objeto, especialmente aquelas relacionadas às especificações dos produtos, condições de acesso e particularidades dos locais de entrega, montagem ou instalação.
4.2. Disponibilizar o acesso às dependências do Observatório do SENAI Amapá e da Incubadora pertencente ao Hub de Inovação SENAI, em condições compatíveis com a execução do fornecimento, observadas as normas e os procedimentos internos da CONTRATANTE.
4.3. Designar responsável ou responsáveis para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, nos limites de suas atribuições, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos.
4.4. Prestar os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA que sejam necessários à adequada execução do objeto, desde que relacionados às obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE.
4.5. Comunicar formalmente à CONTRATADA as ocorrências que demandem providências de sua responsabilidade, inclusive aquelas identificadas durante a conferência dos produtos ou no acompanhamento da execução.
4.6. Analisar e manifestar-se sobre solicitações da CONTRATADA que dependam de autorização da CONTRATANTE, inclusive quanto a eventuais ajustes necessários à execução do fornecimento, observadas as disposições deste Termo de Referência e do instrumento de contratação.
4.7. Efetuar o recebimento dos produtos que atendam às condições estabelecidas para o objeto, observados os procedimentos e prazos definidos neste Termo de Referência.
4.8. Efetuar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos e definitivamente aceitos, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e observância das condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência ou no instrumento de contratação.
4.9. Efetuar as retenções tributárias e demais retenções legalmente exigíveis sobre os valores devidos à CONTRATADA, quando aplicáveis.
4.10. Não assumir obrigações ou responsabilidades decorrentes de compromissos firmados pela CONTRATADA com terceiros, ainda que relacionados à execução do objeto, cabendo à CONTRATADA responder pelos atos de seus empregados, prepostos, representantes e subcontratados, quando autorizados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar integralmente o objeto da contratação, observando as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, em seus anexos, no Pedido de Compras e na proposta apresentada.
5.2 Fornecer os mobiliários, incluindo sofás, poltronas, cadeiras, mesas, pufes, banquetas e demais móveis previstos no ANEXO I – Especificações de Itens, todos novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e em conformidade com as características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
5.3. Responsabilizar-se integralmente pelas etapas necessárias à execução do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, movimentação, montagem e instalação, quando aplicáveis, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
5.4. Executar a montagem e a instalação, quando aplicáveis, por profissionais devidamente capacitados, utilizando ferramentas, equipamentos e materiais necessários à adequada execução dos serviços e observando as orientações dos respectivos fabricantes e as condições do local.
5.5. Adotar as medidas necessárias para preservar a integridade dos produtos e do patrimônio da CONTRATANTE

durante o transporte, manuseio, montagem e instalação, responsabilizando-se pela reparação dos danos que comprovadamente causar.
5.6. Fornecer os produtos completos, incluindo componentes, acessórios, ferragens e demais elementos necessários à sua adequada montagem, instalação e utilização, quando aplicáveis.
5.7. Cumprir os prazos estabelecidos para a entrega e demais providências decorrentes da execução do objeto, comunicando previamente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer seu cumprimento e apresentando as medidas adotadas para sua regularização.
5.8. Designar preposto ou responsável para atuar como interlocutor junto à CONTRATANTE durante a execução do objeto, prestando os esclarecimentos e informações necessários ao acompanhamento do fornecimento.
5.9. Observar as normas de acesso, segurança, circulação e os demais procedimentos internos da CONTRATANTE aplicáveis às atividades realizadas em suas dependências, orientando seus empregados e prepostos quanto ao seu cumprimento.
5.10. Manter o local de execução organizado durante a realização da montagem e instalação, quando aplicáveis, e retirar, ao término dos serviços, as embalagens, materiais de proteção, sobras e resíduos decorrentes do fornecimento, conforme estabelecido neste Termo de Referência.
5.11. Atender às solicitações da CONTRATANTE relativas à correção de desconformidades identificadas nos produtos fornecidos, observando os prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência.
5.12. Responsabilizar-se pela substituição ou correção dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou qualquer desconformidade em relação às especificações contratadas, sem ônus para a CONTRATANTE, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
5.13. Assegurar a garantia dos produtos durante o período estabelecido neste Termo de Referência, na proposta ou na legislação aplicável, providenciando, quando cabível, o reparo ou a substituição dos itens que apresentarem defeitos de fabricação ou falhas não decorrentes de uso inadequado, sem ônus para a CONTRATANTE.
5.14. Disponibilizar, quando aplicável, manuais, instruções de montagem, conservação, limpeza e utilização dos produtos, bem como os respectivos documentos e termos de garantia fornecidos pelo fabricante.
5.15. Responder pelos danos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros por seus empregados, prepostos ou representantes, quando decorrentes de atos praticados no âmbito da execução do objeto.
5.16. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por compromissos assumidos pela CONTRATADA com seus empregados, fornecedores, transportadores ou terceiros.
5.17. Manter, durante a execução do fornecimento, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação, quando aplicável.
5.18. Cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), quando houver tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do objeto, adotando as medidas necessárias para sua proteção.
5.19. Cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Ética do SENAI-DR/AP e as demais normas institucionais aplicáveis disponibilizadas pela CONTRATANTE.
5.20. Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer alteração ou ocorrência relevante que possa afetar a execução do objeto, adotando as providências necessárias para evitar atrasos, interrupções ou prejuízos.
5.21. Fornecer, quando solicitado pela CONTRATANTE, informações e documentos relacionados à execução do objeto que sejam necessários ao acompanhamento, fiscalização, recebimento ou pagamento do fornecimento.
5.22. Cumprir as obrigações relacionadas à garantia durante todo o respectivo período, ainda que este ultrapasse o prazo de vigência do instrumento de contratação, quando aplicável.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do contrato decorrente deste Termo de Referência deverão observar integralmente as disposições da Política de Gestão de Contratos do SENAI/SESI Amapá, aprovada pela Ordem de Serviço Conjunta Intervenção nº 088/2025 – SENAI/SESI DR/AP, bem como os demais normativos internos aplicáveis;

6.2. O acompanhamento da execução deverá ser realizado de forma sistemática, com registros formais das ocorrências relevantes, validação das entregas por etapa, controle do cronograma físico financeiro e observância dos procedimentos de gestão de riscos, aditivos, sanções e encerramento contratual previstos na Política de Gestão de Contratos;

6.3. Para fins de responsabilização e governança contratual, ficam designados:

6.3.1. Gestor do Contrato: Denerson Carvalho Santos.

6.3.2. Fiscal do Contrato: Diego Henrique De Albuquerque Cutrim.

6.4. Os agentes designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a Política de Gestão de Contratos do SENAI/SESI Amapá, respondendo pelas atividades de acompanhamento, fiscalização, validação das entregas e demais responsabilidades a eles atribuídas.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas deverão ser alocadas conforme abaixo:

UNIDADE ORGANIZACIONAL	CR DE INVESTIMENTO
30.02.01.01 OPERACIONAL MACAPÁ	**3.07.10.01.01.02** PROJETO DE MODERNIZAÇÃO

8. DO PAGAMENTO E SUAS EXIGÊNCIAS

8.1. Após a entrega dos produtos de forma definitiva, o pagamento será realizado em parcela única, em até 30 dias após a emissão da NF e atesto desta, mediante depósito bancário ou boleto, em favor da CONTRATADA e devendo a Nota Fiscal deverá ser apresentada entre os dias 01 e 20 de cada mês. Caso seja apresentada após esse período, deverá ser emitida/apresentada no mês subsequente, de modo a evitar o comprometimento da competência contábil;
8.2. É condição para pagamento a apresentação de nota fiscal/fatura detalhada do objeto deste Termo de Referência, bem como as Certidões Negativas de Regularidade Fiscal do FGTS e INSS, quando empresa;
8.3. Será considerada, para fins de pagamento, a data do "atesto" certificando o cumprimento definitivo da entrega;
8.4. Caso a nota fiscal/fatura seja devolvida por inexatidão, o novo prazo será contado a partir da sua reapresentação e novo "atesto";
8.5. A CONTRATADA indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e o número da Agência e da Conta Corrente para efetivação do pagamento;
8.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o SENAI/AP;
8.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
8.8. A mora na apresentação das certidões ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los é causa de rescisão do contrato;
8.9. Os fornecedores de outro estado da federação, obrigatoriamente devem apresentar no ato da entrega do produto, o selo fiscal emitido pela Secretaria da Fazenda do Estado do Amapá (SEFAZ) que comprova a regularidade da entrada do produto no referido estado;
8.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: advertência, multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI/SESI por prazo não superior a 02 (dois) anos;
9.1.2. Multas que poderão ser recolhidas em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, por meio de Documento a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação:
a) 15% ao dia sobre o valor contratado em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência de 15 dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração da entidade, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
b) 20% sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 30% sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
9.2. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e judicialmente.
9.3. Impedimento de licitar e contratar com o Sistema S pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10. DAS GARANTIAS DOS PRODUTOS

10.1. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade e a adequação dos mobiliários, estofados, sofás, poltronas, cadeiras, mesas, pufes, banquetas e demais móveis fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos.

10.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, às suas expensas, reparar, corrigir ou substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, avarias ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.3. O prazo para atendimento das solicitações de garantia será de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação da CONTRATANTE, devendo a solução definitiva ocorrer em prazo compatível com a natureza do problema, não superior a 30 (trinta) dias corridos, salvo justificativa devidamente apresentada e aceita pela CONTRATANTE.

10.4. A garantia abrangerá os componentes e elementos que integram os produtos fornecidos, incluindo, quando aplicável, estruturas, tampos, ferragens, mecanismos, revestimentos, estofamentos, costuras, acabamentos e demais componentes, assegurando condições adequadas de resistência, estabilidade, funcionalidade e durabilidade.

10.5. Na hipótese de substituição, o produto fornecido em substituição deverá ser novo e possuir características iguais ou superiores às do item originalmente contratado, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

10.6. A garantia permanecerá válida independentemente do recebimento definitivo dos produtos, não afastando a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ou defeitos identificados durante o período de garantia.

10.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de atendimento para solicitação dos serviços de garantia, informando à CONTRATANTE os respectivos meios de contato, tais como telefone e/ou e-mail.

10.8. Os custos de transporte, retirada, devolução, reparo, substituição, montagem e demais despesas decorrentes do atendimento em garantia serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

11. DA SUSTENTABILIDADE, RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E GOVERNANÇA (ESG)

11.1. A execução do objeto deverá observar os princípios da sustentabilidade ambiental, da responsabilidade social e das boas práticas de governança (ESG), promovendo o desenvolvimento sustentável e a utilização eficiente de recursos no âmbito da aquisição e instalação dos bens móveis.

11.2. A CONTRATADA deverá priorizar o fornecimento de produtos confeccionados com materiais de origem legal, ambientalmente adequados e duráveis, bem como adotar embalagens preferencialmente recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, minimizando a geração de resíduos.

11.3. Os mobiliários e estofados fornecidos deverão cumprir a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária e de saúde e segurança do trabalho, sendo vedada a utilização de matéria-prima ou processos produtivos que infrinjam normas legais ou regulatórias.

11.4. A CONTRATADA deverá garantir condições de trabalho dignas e seguras ao longo de sua cadeia produtiva e durante a prestação dos serviços de entrega e montagem no local, vedado o trabalho infantil e o trabalho forçado ou análogo à escravidão, bem como observados os princípios de igualdade de oportunidades.

11.5. Durante as etapas de transporte, carga, descarga e movimentação dos itens até as unidades do SENAI Amapá, a CONTRATADA deverá adotar práticas de logística eficiente, otimizando rotas e reduzindo, quando possível, a emissão de poluentes e o consumo de combustíveis.

11.6. A CONTRATADA compromete-se a atuar com ética, integridade e transparência, abstendo-se de práticas de fraude, corrupção, conflito de interesses ou vantagens indevidas, e observando as normas institucionais do SENAI-DR/AP.

11.7. A CONTRATADA deverá zelar pela proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – LGPD, caso ocorra tratamento de dados no contexto da relação contratual.

11.8. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais aplicáveis

12. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições do Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI – DR/AP.

12.2. As obrigações relativas à garantia dos produtos permanecerão vigentes durante todo o período de garantia estabelecido neste Termo de Referência, ainda que seu término ocorra após o encerramento da vigência contratual.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos de incorreções que apresentem vícios de ilegalidade ensejarão a rescisão do contrato.

13.2. Nenhuma modificação poderá ser feita na contratação do objeto e nas especificações sem autorização expressa da Fiscalização.
13.3. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.
13.4. Elege-se o foro da cidade de Macapá/AP para dirimir eventuais conflitos que possam surgir durante a execução do contrato.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.

Denerson Carvalho Santos
Coordenador de tecnologia e Informação
SENAI-DR/AP

Joany Fonseca dos Santos
Coordenador de infraestrutura e Facilities
SENAI/SESI - DR/AP

Gabriel Santos Chagas
Analista de Infraestrutura e Facilities
SENAI/SESI - DR/AP

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**SOFÁ ORGÂNICO** Sofá de design orgânico, destinado à composição de ambientes de recepção, convivência, reunião e permanência, com estrutura interna em madeira de qualidade adequada à fabricação de mobiliário estofado, devidamente travada e reforçada, proporcionando resistência, estabilidade e durabilidade ao conjunto. Características mínimas do estofamento: • Braços confeccionados em espuma de densidade D-23; • Assento confeccionado em espuma de densidade D-26, ou solução técnica de desempenho equivalente ou superior; • Almofadas preenchidas com fibra 100% siliconizada, ou material de características equivalentes ou superiores; • Sustentação do assento por percintas elásticas de alta resistência; • Sustentação do encosto por percintas elásticas de alta resistência; • Manta acrílica de aproximadamente 200 g/m² aplicada sobre as almofadas; • Possibilidade de fornecimento do assento com espuma ou molas ensacadas, conforme especificação definida pela CONTRATANTE; • Revestimento em material adequado ao uso institucional, resistente ao desgaste e de fácil manutenção, conforme padrão definido pela CONTRATANTE. Dimensões mínimas ou aproximadas: • Altura total: aproximadamente 0,91 m; • Profundidade total: aproximadamente 0,89 m; • Largura da namoradeira: aproximadamente 1,49 m, com assento de aproximadamente 0,60 m; • Largura do sofá: aproximadamente 1,89 m, com assento de aproximadamente 0,80 m, em configuração fixa; As dimensões poderão apresentar variação de até 5%, desde que preservadas as proporções, funcionalidade, ergonomia, estabilidade e características estéticas do produto especificado.	UND	01	R$	R$
02	**CADEIRA ERGONÔMICA COM ESTOFADO** Cadeira ergonômica giratória, de fabricação nacional, destinada ao uso em ambientes administrativos, de trabalho, reunião e atividades institucionais, com estrutura resistente, assento e encosto estofados, proporcionando condições adequadas de conforto, ergonomia, estabilidade e durabilidade. A cadeira deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de pistão pneumático, classe 4, permitindo o ajuste da altura de acordo com as características antropométricas do usuário. Deverá possuir base giratória com rodízios em PU (poliuretano), com característica antirrisco, adequados para utilização em pisos internos. Características mínimas: • Tipo: cadeira giratória ergonômica;	UND	09	R$	R$

	• Modelo: nacional; • Capacidade de carga: mínimo de 120 kg; • Assento e encosto: estofados; • Regulagem de altura do assento: sim; • Sistema de regulagem: pistão pneumático classe 4; • Base: giratória, de material resistente e compatível com a aplicação; • Rodízios: em PU (poliuretano), antirrisco, adequados para pisos internos; • Sapatas: não aplicável; • Mecanismo: sistema Relax, permitindo a inclinação/balanço do encosto conforme característica do mecanismo; • Regulagem individual do encosto: não aplicável ao mecanismo Relax especificado; • Regulagem de altura do encosto: não; • Braços: reguláveis, confeccionados em polipropileno, com ajuste de altura; • Apoios de braço: modelo rígido, não sendo exigido revestimento macio ou sistema de braços tipo 3D; • Estrutura e componentes: novos, resistentes e adequados ao uso contínuo em ambiente institucional.				
03	**CONJUNTO DE SOFÁS ORGÂNICOS DE 3 LUGARES** Conjunto de sofá orgânico de 3 (três) lugares, destinado à composição de ambientes de recepção, convivência, reunião e permanência, apresentando design orgânico, estrutura resistente, estabilidade e acabamento compatível com uso institucional O sofá deverá possuir base inferior confeccionada em madeira de eucalipto, ou madeira de características equivalentes ou superiores, devidamente estruturada, preparada e revestida com material sintético de aparência semelhante ao couro, na cor preta, proporcionando resistência e acabamento adequado ao mobiliário. O encosto deverá ser fixo, constituído por estrutura interna em madeira e espuma de boa densidade, proporcionando sustentação, conforto e estabilidade durante a utilização. O conjunto deverá possuir placa intermediária em MDF laminado, devidamente incorporada à estrutura do móvel Características do revestimento. • Assento e encosto revestidos em tecido 100% poliéster; • Tecido com características antialérgicas, adequado ao uso em ambientes internos; • Revestimento devidamente fixado à estrutura, sem rugas excessivas, rasgos, manchas, falhas de costura ou deformações; • Base inferior revestida em material sintético semelhante ao couro, na cor preta; • Acabamento uniforme e compatível com a proposta estética do mobiliário. Dimensões • Largura: aproximadamente 1.950 mm; • Altura: aproximadamente 730 mm;	UND	02	R$	R$

	• Profundidade: aproximadamente 1.150 mm. Admite-se variação dimensional de até 5%, desde que sejam preservadas as características de ergonomia, estabilidade, funcionalidade, proporção e estética do produto especificado. Estrutura e acabamento A estrutura deverá ser confeccionada com materiais adequados à fabricação de mobiliário estofado, apresentando resistência mecânica e estabilidade compatíveis com o uso contínuo. As partes estruturais em madeira deverão estar devidamente tratadas e acabadas, sem presença de rachaduras, farpas, empenamentos ou quaisquer defeitos que possam comprometer a resistência ou segurança do móvel				
04	**POLTRONAS** POLTRONA FIXA DE 4 PÉS, COM REVESTIMENTO EM VINIL Poltrona fixa, de uso institucional, destinada à composição de ambientes de recepção, convivência, reunião e permanência, com estrutura resistente, assento e encosto estofados e revestimento em vinil, proporcionando conforto, estabilidade, facilidade de limpeza e durabilidade compatíveis com o uso contínuo. A poltrona deverá possuir estrutura fixa com 4 (quatro) pés, confeccionados em material resistente e adequadamente dimensionados para suportar as cargas decorrentes do uso, garantindo estabilidade e segurança ao usuário. O assento e o encosto deverão possuir estrutura interna resistente, com estofamento em espuma de densidade adequada à utilização institucional, proporcionando conforto e sustentação, sem apresentar deformação permanente excessiva durante o uso. Características mínimas • Tipo: poltrona fixa; • Base: estrutura fixa com 4 (quatro) pés; • Assento: estofado; • Encosto: estofado; • Estofamento: espuma de densidade adequada ao uso contínuo; • Revestimento: vinil, resistente ao desgaste e de fácil higienização; • Estrutura: confeccionada em material resistente, adequadamente dimensionado para a finalidade; • Pés: 4 (quatro), com acabamento uniforme e proteção adequada para evitar danos ao piso; • Acabamento: uniforme, sem falhas, rasgos, manchas, deformações, rebarbas ou imperfeições que comprometam a qualidade ou segurança do produto. O revestimento em vinil deverá apresentar resistência compatível com o uso institucional, ser de fácil limpeza e higienização e estar adequadamente fixado à estrutura, sem enrugamentos excessivos, descolamentos ou falhas de acabamento	UND	02	R$	R$
05	**PUFF CILÍNDRICO** Puff de formato cilíndrico, com design moderno e versátil, destinado à composição de ambientes de recepção, convivência, espera, reunião e permanência, adequado ao uso institucional.	UND	02	R$	R$

	O produto deverá possuir estrutura interna rígida e resistente, devidamente dimensionada para suportar as cargas decorrentes do uso normal, revestida com material estofado de qualidade e acabamento uniforme. O assento deverá ser confeccionado em espuma de densidade adequada ao uso contínuo, proporcionando conforto e resistência à deformação, com revestimento devidamente fixado à estrutura. Características mínimas • Formato: cilíndrico; • Tipo: puff estofado; • Estrutura interna: rígida, resistente e estável; • Estofamento: espuma de densidade adequada ao uso institucional; • Revestimento: material resistente ao desgaste, de fácil limpeza e manutenção; • Assento: superfície acolchoada e confortável, sem deformações excessivas; • Acabamento: uniforme, sem rasgos, manchas, descolamentos, falhas de costura ou deformações; • Base: estável e adequada para utilização em pisos internos; • Produto destinado a uso em ambientes internos e institucionais. O revestimento deverá apresentar resistência compatível com o uso contínuo, permitindo limpeza e higienização de rotina, sem comprometer suas características de acabamento				
06	**MESA DE APOIO LATERAL PARA SOFÁ** Mesa destinada à utilização em ambientes institucionais, de convivência, reunião, atendimento e apoio, com tampo e componentes estruturais confeccionados em materiais derivados de madeira, revestidos em material melamínico, proporcionando resistência, durabilidade e facilidade de limpeza e manutenção. A mesa deverá possuir estrutura firme e estável, adequadamente dimensionada para suportar as cargas decorrentes do uso normal, sem apresentar oscilações, empenamentos ou deformações que comprometam sua funcionalidade. Características mínimas • Tipo: mesa de apoio/reunião; • Altura total: aproximadamente 640 mm; • Tampo: confeccionado em painel derivado de madeira, com revestimento melamínico; • Revestimento: material melamínico de boa resistência ao desgaste, riscos e uso cotidiano; • Estrutura: resistente, estável e compatível com as dimensões e finalidade do móvel; • Bordas: devidamente acabadas, sem rebarbas, lascas ou imperfeições; • Superfícies: uniformes, lisas e de fácil higienização; • Fixações: deverão apresentar resistência e acabamento adequado, sem parafusos, ferragens ou elementos construtivos expostos que possam comprometer a segurança ou estética do produto;	UND	04	R$	R$

	• Acabamento: uniforme e compatível com o padrão de mobiliário institucional. Dimensões • Altura: aproximadamente 640 mm; Admite-se variação dimensional de até 5%, desde que preservadas a estabilidade, funcionalidade, proporção e características de utilização do produto.				
07	**MESA DE CENTRO – RECEPÇÃO** Mesa de centro destinada à composição de ambientes de recepção, convivência e espera, com design em estilo industrial, constituída por estrutura metálica em perfis de aço tipo metalon e tampo superior em vidro, proporcionando resistência, estabilidade, funcionalidade e acabamento compatível com ambientes institucionais. Características mínimas • Tipo: mesa de centro; • Aplicação: ambientes internos de recepção, espera, convivência e apoio; • Estilo: industrial; • Estrutura: confeccionada em perfis metálicos tipo metalon, devidamente dimensionados para proporcionar resistência e estabilidade; • Material da estrutura: aço carbono ou material metálico de características equivalentes ou superiores; • Acabamento da estrutura: pintura ou tratamento superficial adequado, resistente ao desgaste e à corrosão; • Tampo: confeccionado em vidro, com espessura e resistência compatíveis com a finalidade de uso; • Tampo de vidro: deverá apresentar superfície uniforme, transparente ou conforme especificação da CONTRATANTE, sem trincas, lascas, bolhas, riscos excessivos ou quaisquer defeitos que comprometam sua integridade; • Bordas do vidro: devidamente acabadas, sem arestas cortantes ou imperfeições que ofereçam risco aos usuários; • Fixação do tampo: realizada de forma segura e estável à estrutura metálica, evitando deslocamentos durante o uso; • Pés/base: deverão proporcionar estabilidade e adequado nivelamento da mesa; • Proteção dos pés: deverá possuir sistema de proteção que evite danos ou riscos ao piso; • Acabamento geral: uniforme, sem rebarbas, soldas aparentes inadequadas, deformações, descascamentos ou outros defeitos que comprometam a qualidade e a estética do produto. Estrutura metálica A estrutura em metalon deverá apresentar soldas, emendas e pontos de fixação devidamente executados, garantindo resistência mecânica e estabilidade durante o uso normal. Os perfis metálicos deverão estar livres de deformações, corrosão, rebarbas ou outras imperfeições que possam comprometer a segurança, durabilidade ou aparência do mobiliário.	UND	01	R$	R$

	Dimensões As dimensões de largura, profundidade e altura deverão ser compatíveis com a finalidade de utilização e com o espaço destinado à instalação, conforme definição da CONTRATANTE. • Comprimento de 90 cm a 120 cm e • largura de 40 cm a 60 cm Admite-se variação dimensional de até 5%, desde que preservadas a funcionalidade, estabilidade, proporção e características estéticas do produto.				
08	**PUFF PADRÃO COLORIDO** Puff estofado de formato cilíndrico, com design moderno e versátil, destinado à composição de ambientes de recepção, convivência, espera, reunião e permanência, adequado ao uso institucional. O produto deverá possuir estrutura interna rígida e resistente, devidamente dimensionada para suportar as cargas decorrentes do uso normal, revestida com material estofado de qualidade e acabamento uniforme. O assento deverá ser confeccionado em espuma de densidade adequada ao uso contínuo, proporcionando conforto, resistência e sustentação, sem apresentar deformação permanente excessiva durante a utilização. Características mínimas • Tipo: puff estofado; • Formato: cilíndrico; • Design: moderno e versátil; • Estrutura interna: rígida, resistente e estável; • Assento: estofado e acolchoado; • Estofamento: espuma de densidade adequada ao uso institucional; • Revestimento: material resistente ao desgaste, de fácil limpeza e manutenção; • Base: estável e adequada para utilização em pisos internos; • Acabamento: uniforme, sem rasgos, manchas, descolamentos, falhas de costura ou deformações; • Produto destinado ao uso em ambientes internos. Dimensões • Formato: cilíndrico; • Diâmetro: aproximadamente 400 a 500 mm; • Altura: compatível com a finalidade de uso e ergonomia do produto. Admite-se variação dimensional de até 5%, desde que preservadas as características de estabilidade, conforto, funcionalidade e proporção do mobiliário. Cores O puff deverá ser fornecido em cores diversas e vibrantes, conforme definição da CONTRATANTE, podendo contemplar, entre outras, as cores verde, laranja, azul-claro, vermelho, amarelo e azul-marinho.	UND	02	R$	R$

09	**BANQUETA PARA ESCRITÓRIO** Banqueta destinada à utilização em ambientes administrativos, de trabalho, atendimento, apoio e convivência, com estrutura resistente e estável, adequada ao uso institucional e compatível com as características ergonômicas do ambiente. O assento deverá ser confeccionado em material resistente e de fácil conservação, apresentando acabamento uniforme e adequado ao uso contínuo. Quando estofado, deverá possuir espuma de densidade compatível com a finalidade de utilização e revestimento resistente ao desgaste e de fácil higienização. Características mínimas • Tipo: banqueta para escritório; • Estrutura: resistente, estável e adequadamente dimensionada para suportar as cargas decorrentes do uso normal; • Assento: confortável, resistente e com acabamento adequado; • Base/pés: confeccionados em material resistente e compatível com a finalidade do produto; • Apoio para os pés: quando previsto no modelo, deverá apresentar resistência e estabilidade adequadas; • Revestimento: material resistente ao desgaste e de fácil limpeza, quando aplicável; • Acabamento: uniforme, sem rebarbas, trincas, rachaduras, deformações ou falhas de fabricação; • Proteção dos pontos de contato com o piso, de modo a evitar riscos ou danos ao revestimento existente; • Capacidade de carga compatível com o uso institucional e não inferior à estabelecida pelo fabricante para o modelo ofertado. Ergonomia e segurança A banqueta deverá apresentar estabilidade adequada durante sua utilização, não devendo possuir folgas, oscilações excessivas ou características que possam comprometer a segurança do usuário. Quando destinada a postos de trabalho, deverá observar, no que couber, os requisitos aplicáveis da NR-17 – Ergonomia e das normas técnicas brasileiras pertinentes ao mobiliário.	UND	12	R$	R$
10	**SOFÁ ORGÂNICO** Denominação do Item: Sofá com design orgânico, desenvolvido para a composição de ambientes de recepção, convivência, reuniões informais e permanência. Estrutura Interna: Fabricada em madeira de reflorestamento (Eucalipto) de alta qualidade, devidamente tratada, com travamento da estrutura realizado por meio de grampos galvanizados, assegurando rigidez, estabilidade e durabilidade ao conjunto. Sistema de Sustentação: Sustentação do assento com percintas elásticas de alta resistência (largura de 50 mm). • Sustentação do encosto com percintas elásticas de alta resistência (largura de 40 mm). Características do Estofamento e Espumas: Braços: Confeccionados em espuma de densidade D-23. • Assento: Confeccionado em espuma de densidade D-26 (ou solução técnica de desempenho equivalente ou superior).	UND	01	R$	R$

	• Almofadas (Soltas): Preenchidas com fibra 100% siliconizada, revestidas com lâmina de manta acrílica (aproximadamente 100 g/m² a 200 g/m²), garantindo maciez e aconchego. Pés e Base: Pés em madeira de eucalipto, estruturados para garantir firmeza e estabilidade ao móvel. Revestimento: Em tecido ou material sintético adequado ao uso institucional/corporativo, altamente resistente ao desgaste, de toque agradável e fácil manutenção, conforme padrão estético definido pela CONTRATANTE. Dimensões e Configurações de Fornecimento: • Altura total: Aproximadamente 0,91 m. • Profundidade total: Aproximadamente 0,89 m a 0,91 m. • Namoradeira: Largura aproximada de 1,49 m a 1,54 m (assento com aproximadamente 0,60 m). • Sofá (Padrão 1): Largura aproximada de 1,89 m a 1,94 m (assento com aproximadamente 0,80 m, em configuração fixa). As dimensões poderão apresentar variação de até **5%**, desde que preservadas as proporções, funcionalidade, ergonomia, estabilidade e características estéticas do produto especificado.				
11	**CADEIRA ERGONÔMICA COM ESTOFADO** Cadeira ergonômica giratória, de fabricação nacional, destinada ao uso em ambientes administrativos, de trabalho, reunião e atividades institucionais, com estrutura resistente, assento e encosto estofados, proporcionando condições adequadas de conforto, ergonomia, estabilidade e durabilidade. A cadeira deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de pistão pneumático, classe 4, permitindo o ajuste da altura de acordo com as características antropométricas do usuário. Deverá possuir base giratória com rodízios em PU (poliuretano), com característica antirrisco, adequados para utilização em pisos internos. Características mínimas: • Tipo: cadeira giratória ergonômica; • Modelo: nacional; • Capacidade de carga: mínimo de 120 kg; • Assento e encosto: estofados; • Regulagem de altura do assento: sim; • Sistema de regulagem: pistão pneumático classe 4; • Base: giratória, de material resistente e compatível com a aplicação; • Rodízios: em PU (poliuretano), antirrisco, adequados para pisos internos; • Sapatas: não aplicável; • Mecanismo: sistema Relax, permitindo a inclinação/balanço do encosto conforme característica do mecanismo; • Regulagem individual do encosto: não aplicável ao mecanismo Relax especificado; • Regulagem de altura do encosto: não; • Braços: reguláveis, confeccionados em polipropileno, com ajuste de altura; • Apoios de braço: modelo rígido, não sendo exigido revestimento macio ou sistema de braços tipo 3D;	UND	14	R$	R$

	• Estrutura e componentes: novos, resistentes e adequados ao uso contínuo em ambiente institucional.				
12	**SOFÁ ESTOFADO** Denominação do Item: Sofá estofado institucional/corporativo, desenvolvido para composição de ambientes de recepção, convivência, salas de reunião e áreas de permanência. Estrutura Interna: Fabricada em madeira de reflorestamento (Eucalipto) tratada, com travamento estrutural executado por meio de grampos galvanizados, garantindo rigidez, alta estabilidade e durabilidade ao conjunto. Sistema de Sustentação: • Sustentação do assento com percintas elásticas de alta resistência de 50 mm. • Sustentação do encosto com percintas elásticas de alta resistência de 40 mm. Características do Estofamento e Espumas: • Braços: Confeccionados em espuma de densidade D-23. • Assento: Confeccionado em espuma de densidade D-26. • Almofadas (Soltas): Preenchidas com fibra 100% siliconizada, proporcionando toque macio e confortável. • Camada de Conforto: Aplicação de lâmina de manta acrílica (aproximadamente 100 g) no assento e no encosto. Pés e Acabamento: Pés fabricados em madeira de eucalipto, estruturados para conferir firmeza e elegância ao móvel (com opção de acabamento com pés arredondados, conforme indicação no pedido). Revestimento: Em tecido ou material sintético adequado ao uso institucional, resistente ao desgaste diário e de fácil manutenção, conforme o padrão estético definido pela CONTRATANTE. Dimensões e Configurações de Fornecimento: • Altura total: Aproximadamente 0,91 m. • Profundidade total: Aproximadamente 0,91 m. • Versão Namoradeira: Largura total de aproximadamente 1,54 m, contando com assento de aproximadamente 0,60 m. • Versão Sofá (Bipartido): Largura total de aproximadamente 2,34 m, contando com assento de aproximadamente 1,00 m, com estrutura bipartida para facilitar o transporte, manuseio e montagem no local. Tolerância Dimensional: As dimensões poderão apresentar variação tolerada de até 5%, desde que preservadas as proporções, a funcionalidade, a ergonomia, a estabilidade e o padrão estético especificado.	UND	14	R$	R$

ANEXO II – IMAGENS ILUSTRATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM
01	SOFÁ ORGÂNICO	
02	CADEIRA ERGONÔMICA COM ESTOFADO	
03	CONJUNTO DE SOFÁS ORGÂNICOS	
04	POLTRONAS	

05	PUFF CILÍNDRICO	
06	MESA DE APOIO LATERAL PARA SOFÁ	
07	MESA DE CENTRO – RECEPÇÃO	
08	PUFF PADRÃO COLORIDO	

09	BANQUETA PARA ESCRITÓRIO	
10	SOFÁ ORGÂNICO	
11	CADEIRA ERGONÔMICA COM ESTOFADO	
12	SOFÁ ESTOFADO	

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Utilizar preferencialmente papel timbrado)

Local e data
À Comissão de seleção
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº XX/2026 –DISPUTA ABERTA - SENAI-DR/AP

Pela presente fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, junto ao SESI/SENAI – DR/AP, para representar esta Empresa (razão social)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ no processo de seleção acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais participantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

PARTICIPANTE
(nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is))
(com firma reconhecida)

Prezado Participante,

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados neste instrumento, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado a credencial.
Juntamente com a carta de credenciamento, entregar à Comissão de Seleção do SESI SENAI Amapá a cópia da cédula de identidade do representante designado.

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Utilizar preferencialmente papel timbrado)

À
Comissão de Seleção do SENAI-DR/AP
Ref.: Processo de Seleção N.º XX/2026

Pela presente proposta de preços, _____ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e inscrição estadual n.º_____, estabelecida no(a) _____, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Chamamento e seus Anexos relativos ao processo de seleção em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os seguintes preços para a prestação dos serviços abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**SOFÁ ORGÂNICO**	UND		R$	R$
2	**CADEIRA ERGONÔMICA COM ESTOFADO**	UND		R$	R$
(...)	**(..)**				

1) O valor total é de R$ _____
2) Esta proposta é válida por _____ dias. (Mínimo de 90 dias).
3) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto deste processo de seleção, incluindo todos os custos com fretes, assim como quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na entrega do material.
4) Os dados da nossa empresa são:
a) Razão Social: _____;
b) CNPJ (MF) nº: _____;
c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
d) CPF: _____ RG: _____ _____-_____;
e) Inscrição Estadual nº: _____;
f) Endereço: _____;
g) Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____;
h) CEP: _____; e
i) Cidade: _____ Estado: _____;
j) Banco:_____Conta Corrente:_____Agência:_____;
k) Contato: _____ Fone/Ramal: _____;

Local e data,

Assinatura do Representante Legal

MODELO DE DECLARAÇÃO ESPECIAL

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº XX/2026 – DISPUTA ABERTA

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por meio de seu representante legal Senhor (a)_____, portador da cédula de identidade nº_____, expedida pelo_____, inscrito (a) no CPF sob nº_____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de seleção acima referido:

a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do Processo de seleção o supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;

b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos;

c) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o SESI SENAI-DR/AP e suas Entidades, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-Financeira;

d) Que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SESI/AP;

e) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;

f) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Chamamento.

Atenciosamente,

Data/ nome e assinatura do responsável legal da empresa

DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO

_____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste objeto do processo de seleção, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

....., de de 2026.

SENAI

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO Nº xxx/2026 – XXXXXXXXX

QUE ENTRE SI CELEBRAM SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/AP E A EMPRESA XXXXXX.

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/AP,** inscrito no CNPJ nº 03.775.690/0001-49, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, n° 2000, Bairro Santa Rita, Macapá/AP, CEP: 68901-283, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu (sua) xxxx, Sr(a). xxxxxxxxx, no uso de suas atribuições conferidas, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXX, nº XXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, Cidade XXXXX/XXX, telefone: (XX) XXXXX, Banco XXXXXXXXXXX, Agência Nº XXXXXXXXX, Conta Corrente Nº XXXXXXX, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente por seu (sua) XXXX, Sr(a). XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXX, tem, entre si, justo e avençado e celebram, de conformidade com o disposto no Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI, consoante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato decorre do Chamamento Público Nº XXX/2026 –SENAI-DR/AP, seleção COM DISPUTA na forma ABERTA e ELETRONICA, tipo Econômico pelo MENOR PREÇO, conduzido conforme as etapas estabelecidas no Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI. vinculado ao Processo nº XXXXX/2026

1.2. O Chamamento Público Nº XXX/2026 –SENAI-DR/AP integra e complementa o contrato, independentemente de transcrição ou anexação ao final.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO CONTRATUAL

2.1. Aquisição de mobiliários destinados ao Observatório e à Incubadora do Hub de Inovação SENAI, incluindo o fornecimento, transporte, carga e descarga, montagem e instalação, quando aplicáveis, bem como a retirada das embalagens e demais materiais decorrentes da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ANEXOS:

3.1. São partes integrantes e complementares deste instrumento, independentemente de transcrição e anexo ao final:

I. Especificação Do Objeto Contratual
II. Termo de Referência, anexo XX do Edital nº xxx/2026 – SENAI-DR/AP.
III. Proposta de preços da CONTRATADA.

3.2. No caso de divergência técnica entre este instrumento e o(s) anexo(s) acima, prevalecerá as informações do Termo de Referência, anexo XX do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX – SENAI-DR/AP.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá se cadastrar e/ou regularizar seu cadastro, no sistema cotações e-compras (https://sistema.cotacoesecompras.com.br/login.php). Após a realização do cadastro no sistema, a CONTRATADA deverá realizar o aceite do contrato (denominação no Portal Cotações E-Compras) e o(s) recebimento(s) de acate do(s) Pedido(s) de Compras (ou outro similar utilizado) que será enviado(s) no sistema e deverão ser recebido/aceito(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.2. O objeto compreende o fornecimento de mobiliário destinado ao Observatório e à Incubadora do Hub de Inovação SENAI, em estrita conformidade com as especificações, quantidades, dimensões, materiais, cores, acabamentos e demais características estabelecidas no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, integrante do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2026 – SENAI-DR/AP, bem como no Anexo Único deste instrumento contratual.

4.3. Os produtos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com as especificações estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência (e anexo), observando-se, quando aplicáveis, os requisitos de resistência, segurança, estabilidade, ergonomia, conforto, acabamento, durabilidade e as normas técnicas pertinentes.

4.4. Os produtos deverão ser entregues completos e acompanhados de todos os componentes, acessórios, ferragens e demais elementos necessários à sua montagem, instalação e plena utilização, quando aplicáveis, não sendo admitida a entrega de itens incompletos ou em condições que impeçam ou prejudiquem sua adequada utilização.
4.5. A CONTRATADA será integralmente responsável por todas as providências necessárias à entrega dos produtos, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga e movimentação até os locais indicados pelo CONTRATANTE, bem como pela montagem e instalação, quando aplicáveis, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.
4.6. Os produtos deverão ser devidamente embalados e protegidos mediante a utilização de materiais e métodos adequados, de modo a evitar avarias, riscos, manchas, deformações, amassamentos, sujeira ou quaisquer outros danos durante as operações de transporte, carga, descarga e movimentação.
4.7. O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, contado do aceite do Pedido de Compras pela CONTRATADA no Sistema Cotações E-Compras.
4.8. A entrega deverá ser realizada nos locais indicados pelo CONTRATANTE no respectivo Pedido de Compras, observadas as seguintes destinações:
4.8.1. Os itens 01 a 09 do ANEXO ÚNICO – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL deverão ser entregues no Observatório do SENAI Amapá, localizado no Parque Tecnológico do Governo do Estado, situado na Rua Azarias da Costa Neto, nº 17, Bairro Central, Macapá/AP, CEP 68900-010.
4.8.2. Os itens 10 a 12 do ANEXO ÚNICO – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL deverão ser entregues na Incubadora do Hub de Inovação SENAI, localizada na Unidade SENAI Amapá, situada na Rua Professor Tostes, nº 1294, Bairro Santa Rita, Macapá/AP, CEP 68901-316.
4.8.3. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, durante o horário comercial, mediante prévio alinhamento com o CONTRATANTE.
4.9. A destinação e a quantidade de cada item a ser entregue em cada local deverão observar as informações constantes do Pedido de Compras e as orientações formalmente expedidas pelo CONTRATANTE, sem prejuízo do integral cumprimento das especificações técnicas estabelecidas.
4.10. Quando houver necessidade de montagem ou instalação, os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados, em conformidade com as orientações do fabricante, as normas técnicas aplicáveis e as condições existentes no local de entrega.
4.10.1. A CONTRATADA responderá integralmente por quaisquer danos causados às instalações, aos bens ou ao patrimônio do CONTRATANTE em decorrência das atividades de entrega, movimentação, montagem ou instalação dos produtos, obrigando-se a promover a respectiva reparação, correção ou ressarcimento, sem ônus ao CONTRATANTE.
4.11. Após a montagem ou instalação, quando aplicáveis, a CONTRATADA deverá retirar dos locais de entrega todas as embalagens, sobras de materiais, resíduos e demais elementos decorrentes da execução do objeto, deixando os ambientes limpos, organizados e em condições adequadas de utilização.
4.12. O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas:
I – recebimento provisório: realizado no ato da entrega por colaborador ou representante designado pelo CONTRATANTE, para fins de conferência inicial da quantidade, da integridade física e da conformidade aparente dos produtos; e
II – recebimento definitivo: realizado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contado do recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos produtos com as especificações previstas, seguida do correspondente atesto da nota fiscal.
4.12.1. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pelos vícios, defeitos, avarias, desconformidades ou demais irregularidades relacionadas à execução do objeto.
4.13. A conferência definitiva poderá abranger, conforme a natureza de cada item, a verificação da quantidade, das dimensões, dos materiais, das cores, dos acabamentos, da integridade, da estabilidade, do funcionamento, do conforto, da qualidade dos estofados, da montagem, da instalação e das demais características previstas.
4.14. Caso sejam identificados produtos com defeitos, avarias, vícios, divergências de medidas, materiais, cores ou acabamentos, ausência de componentes, montagem inadequada ou qualquer outra desconformidade em relação ao objeto contratado, a CONTRATADA será formalmente notificada para realizar, conforme o caso, a substituição, a complementação, o reparo ou a correção do fornecimento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, salvo prazo diverso formalmente autorizado pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional.
4.15. Os produtos rejeitados deverão ser retirados e substituídos pela CONTRATADA por produtos novos, sem uso e integralmente compatíveis com as especificações contratadas, ficando a CONTRATADA responsável por todos os custos decorrentes da retirada e da substituição, incluindo transporte, carga, descarga, movimentação, montagem e instalação, quando aplicáveis.

4.16. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade, a integridade e a adequação dos produtos fornecidos desde o transporte até o recebimento definitivo, respondendo pelos vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação, avarias e demais problemas decorrentes do fornecimento inadequado, sem prejuízo das garantias previstas neste Contrato, no Termo de Referência, na proposta comercial e na legislação aplicável.
4.17. A garantia dos produtos deverá ser prestada pela CONTRATADA nos prazos e nas condições estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência, na proposta comercial ou pelo fabricante, prevalecendo, em caso de divergência, a condição mais favorável à CONTRATANTE.
4.18. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá realizar, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, os reparos, ajustes, correções ou substituições necessários em decorrência de defeitos de fabricação, vícios ou falhas que não resultem de uso inadequado dos produtos, observados os prazos e as condições estabelecidos para o objeto.
4.19. Quando aplicável, a CONTRATADA deverá disponibilizar, em língua portuguesa, os manuais, as instruções de montagem, conservação, limpeza e utilização, bem como todas as demais informações necessárias à adequada operação e manutenção dos produtos.
4.20. Todas as despesas necessárias à integral execução do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, movimentação, montagem, instalação, embalagens, retirada e destinação dos materiais decorrentes da entrega, substituição de produtos, tributos, encargos, taxas e demais custos diretos ou indiretos, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, não cabendo qualquer pagamento adicional pelo CONTRATANTE.
4.21. A CONTRATADA não poderá alterar, substituir ou modificar materiais, modelos, cores, dimensões, acabamentos ou quaisquer outras características dos produtos especificados sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
4.22. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente ao CONTRATANTE, tão logo deles tenha conhecimento, quaisquer fatos ou circunstâncias que possam comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas para o fornecimento, apresentando a respectiva justificativa e as medidas necessárias à regularização.
4.22.1. A comunicação prevista no item anterior não afastará nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações assumidas, tampouco impedirá a aplicação das medidas e penalidades decorrentes de eventual inadimplemento contratual.
4.23. Eventuais ajustes necessários à execução do fornecimento deverão ser previamente submetidos à análise e à autorização expressa do CONTRATANTE, não sendo reconhecidos ou ressarcidos custos adicionais decorrentes de alterações realizadas unilateralmente pela CONTRATADA.
4.24. A CONTRATADA deverá assegurar a garantia dos produtos fornecidos, observando integralmente os prazos, as condições, os procedimentos e as demais obrigações estabelecidas no item 1 – Das Garantias dos Produtos do Anexo Único deste instrumento, sem prejuízo das demais garantias previstas na proposta comercial, pelo fabricante e na legislação aplicável, prevalecendo a condição mais favorável à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

i) realizar o cadastro ou manter atualizadas suas informações no Portal Cotações E-Compras, sistema por meio do qual a CONTRATADA deverá realizar o aceite do contrato, conforme denominação utilizada no referido sistema, bem como efetuar o recebimento e o aceite do(s) Pedido(s) de Compra, ou documento equivalente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio, conforme detalhado na CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

ii) executar o objeto contratual em estrita conformidade com as condições pactuadas, observando integralmente os prazos estabelecidos para entrega e instalação, bem como assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de responder pelo inadimplemento contratual e pela aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis.

iii) manter, durante toda a vigência do Contrato e de eventuais aditivos, todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira exigidas no processo de seleção, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

iv) solucionar, de forma célere e eficaz, todos os eventuais problemas, pendências, irregularidades ou inconformidades pertinentes ou relacionados à execução e/ou entrega do objeto contratual, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE, devendo, ainda, comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, por escrito e com a devida comprovação, quaisquer dificuldades que possam comprometer o regular cumprimento das obrigações contratadas.

v) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido contratualmente ou, na sua ausência, no prazo indicado formalmente pelo CONTRATANTE, no todo ou em parte, o objeto contratual em que forem constatados vícios, defeitos, falhas ou incorreções decorrentes da execução, da

prestação dos serviços, do fornecimento dos bens ou dos materiais empregados, sem prejuízo da responsabilidade por eventuais danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros.

vi) responder integralmente pelos danos e prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos, representantes ou demais colaboradores, inclusive em razão de atrasos, falhas, erros, vícios, defeitos ou quaisquer outras desconformidades na execução do objeto contratual.

vii) manter comunicação permanente com o CONTRATANTE, a fim de evitar interrupções, atrasos ou paralisações na execução do objeto contratual, devendo disponibilizar, no mínimo, 01 (um) representante ou preposto devidamente qualificado para contato direto, por meio de telefone fixo, telefone móvel e e-mail, com a finalidade de atender às solicitações, prestar esclarecimentos e dirimir eventuais dúvidas surgidas durante a vigência contratual.

viii) assumir, exclusivamente, todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à fiel execução do objeto contratual, incluindo, mas não se limitando, aos custos decorrentes de fornecimento, entrega, execução, tributos, taxas, fretes, transporte, seguros, garantias, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, administrativos e, quando aplicável, despesas com deslocamento, passagens aéreas e terrestres, hospedagem e alimentação dos profissionais da CONTRATADA.

ix) orientar seus empregados, prepostos, representantes e demais colaboradores quanto às normas de acesso, permanência e circulação nas dependências do SENAI Amapá, sendo vedado o trânsito de pessoas em quaisquer ambientes da instituição sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, especialmente em áreas restritas, administrativas, pedagógicas, operacionais ou de segurança.

x) fornecer, às suas expensas, todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI necessários à segurança dos técnicos, empregados, prepostos ou colaboradores envolvidos no fornecimento, transporte, montagem, instalação e/ou manuseio dos móveis, responsabilizando-se pelo uso adequado, fiscalização e observância das normas de segurança do trabalho aplicáveis.

xi) responsabilizar-se integralmente, quando aplicável, pelas operações de transporte, carga, descarga, acondicionamento, manuseio, guarda e entrega dos materiais, bens ou equipamentos, bem como por quaisquer danos decorrentes dessas atividades, até a efetiva entrega no local indicado pelo CONTRATANTE, conforme especificações constantes do contrato e de seus anexos.

xii) responder, civil e administrativamente, e, quando legalmente cabível, criminalmente, por danos de qualquer natureza, pessoais ou materiais, decorrentes da execução do objeto contratado, inclusive aqueles causados por seus empregados, prepostos, representantes e demais colaboradores alocados na execução contratual.

xiii) recrutar, contratar e manter, em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados, profissionais ou prepostos devidamente qualificados e necessários à execução do objeto contratual, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos correspondentes, inclusive aqueles relativos a salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora ou prestadora de serviços.

xiv) responsabilizar-se integral e exclusivamente por todos os encargos de natureza fiscal, tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, comercial, administrativa e operacional decorrentes da execução do objeto contratual, cabendo-lhe apresentar ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, os respectivos comprovantes de regularidade ou pagamento.

xv) executar diretamente o objeto contratual, sendo vedada a subcontratação total ou parcial, salvo nos casos em que se demonstre a necessidade de mão de obra ou serviço especializado, mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução do contrato.

xvi) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total contratado, ressalvadas as supressões decorrentes de acordo entre as partes.

xvii) cumprir integralmente as obrigações previstas no Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI, bem como aquelas estabelecidas no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2026 – SENAI-DR/AP e em seus anexos, especialmente no item “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA” do Termo de Referência, Anexo I do Chamamento Público, independentemente de transcrição.

xviii) executar a montagem e a instalação, quando aplicáveis, por profissionais devidamente capacitados, utilizando ferramentas, equipamentos e materiais necessários à adequada execução dos serviços e observando as orientações dos respectivos fabricantes e as condições do local.

xix) adotar as medidas necessárias para preservar a integridade dos produtos e do patrimônio da CONTRATANTE durante o transporte, manuseio, montagem e instalação, responsabilizando-se pela reparação dos danos que

comprovadamente causar.

xx) fornecer os produtos completos, incluindo componentes, acessórios, ferragens e demais elementos necessários à sua adequada montagem, instalação e utilização, quando aplicáveis.

5.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

i) fornecer à CONTRATADA todas as informações, documentos, orientações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto contratual, especialmente quanto ao fornecimento, entrega e, quando aplicável, montagem dos bens contratados.

ii) exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas, em conformidade com as disposições contratuais, os termos de sua proposta e demais documentos integrantes do ajuste.

iii) acompanhar e fiscalizar a execução e a entrega do objeto contratual, por meio de empregado ou representante especialmente designado, registrando as falhas eventualmente constatadas, com indicação da data da ocorrência e, quando cabível, dos empregados ou prepostos envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

iv) não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, tampouco por danos causados a terceiros em decorrência de ato ou omissão da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos, representantes ou subordinados.

v) informar à CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, o local, a data, o horário e demais condições necessárias para a entrega dos itens no endereço correto, quando tais informações não constarem expressamente do contrato, do Pedido de Compra ou de documento equivalente.

vi) efetuar as retenções tributárias legalmente devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, quando aplicável.

vii) realizar a vistoria dos materiais recebidos, a fim de verificar sua procedência, conformidade, integridade e atendimento às especificações técnicas constantes do contrato, da proposta, do Pedido de Compra e demais documentos aplicáveis.

viii) permitir o acesso dos empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências indicadas para entrega e/ou montagem dos bens, desde que previamente identificados e observadas as normas internas de segurança, acesso, permanência e circulação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as Partes, por meio de termo(s) aditivo(s), não podendo ultrapassar, o limite de cinco anos, conforme dispõe o Caput do Art. 34 do Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. Os recursos para atender a presente despesa estão previstos no orçamento constante do SENAI-DR/AP, exercício de 2026/2027, conforme abaixo:

UNIDADE	CENTRO DE RESPONSABILIDADE
30.02.01.01 OPERACIONAL MACAPÁ	3.07.10.01.01.02 PROJETO DE MODERNIZAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. O valor global, estimado, do presente Contrato é de **R$ XXXXXXXXX (XXXXXXXX)**, conforme tabela abaixo, que serão pagos mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s), na qual estejam discriminados os serviços prestados, acompanhada de toda documentação exigida e devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	(...)	(...)	(...)	R$	R$

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Após a conclusão/entrega do objeto contratual, o pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da NF e atesto desta pelo gestor fiscal do contrato, mediante deposito bancário, boleto ou transferência pix, em favor da CONTRATADA e devendo a Nota Fiscal ser entregue entre os dias 01 a 20 de cada mês. Após este prazo, deverá a NF somente ser apresentada no exercício do mês seguinte para que não exceda a competência.

9.2. É condição para pagamento a apresentação de nota fiscal/fatura detalhada da execução do objeto deste Contrato.

9.2.1. As Certidões Negativas de Regularidade Fiscal do FGTS e INSS serão condição de pagamento, quando solicitadas pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo.
9.2.2. Quando solicitadas as Certidões Negativas de Regularidade Fiscal do FGTS e INSS e estas não forem apresentadas, a CONTRATADA será notificada e no próximo pagamento, a não apresentação implicará em rescisão contratual por descumprimento de condição contratual;
9.3. Caso a nota fiscal/fatura seja devolvida por inexatidão, o novo prazo será contado a partir da sua reapresentação e novo "atesto";
9.4. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a prestação dos serviços;
9.5. A CONTRATADA indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e o número da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento;
9.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus ao CONTRATANTE;
9.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
9.8. A atualização financeira prevista no item anterior será incluída na fatura correspondente a ocorrência;
9.9. A mora na apresentação das certidões ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los é causa de rescisão do contrato;
9.10. Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
10.1. A execução e a entrega do objeto contratual serão acompanhadas e fiscalizadas pelo Gestor e pelo Fiscal, formalmente designados ao final deste contrato e por meio de e-mail de gestão de contratos, aos quais compete a gestão do presente instrumento. O referido acompanhamento e fiscalização não desincumbem, não excluem nem atenuam a CONTRATADA de suas responsabilidades e obrigações contratuais, tampouco a eximem de responder por eventuais falhas na execução e/ou entrega do objeto contratual.
10.2. O Gestor e o Fiscal exercerão suas atribuições nos termos da Política de Gestão de Contratos, instituída pela Ordem de Serviço Conjunta – Intervenção nº 088/2025 – SENAI/SESI-DR/AP, a qual estabelece diretrizes, procedimentos e responsabilidades necessárias à adequada condução, acompanhamento e fiscalização de contratos no âmbito do SENAI/SESI Amapá.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Na hipótese de descumprimento ou inexecução, total ou parcial, do objeto contratual, a CONTRATADA será formalmente notificada, sendo-lhe concedido prazo para correção e apresentação de manifestação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.2. No caso de inexecução total ou parcial, poderá o CONTRATANTE, mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicar, isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, a reincidência, o grau de culpabilidade e os danos ocasionados, as seguintes sanções administrativas: advertência, multa, rescisão contratual e suspensão do direito de contratar com o SESI/SENAI, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo da obrigação de indenizar as perdas e danos apurados, nas formas adiante especificadas.
I – Advertência por escrito, será aplicada nos seguintes casos:
A) descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízo financeiro ao CONTRATANTE;
b) execução insatisfatória, inexecução do Contrato, ou pequenos transtornos no desenvolvimento do objeto contratado, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa ou penalidade mais grave.
II – Multa:
a) nas hipóteses de mora quanto ao cumprimento das obrigações, a CONTRATADA poderá ser aplicada multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 30 (trinta) dias.
b) o inadimplemento parcial do Contrato ensejará a aplicação de multa em favor do CONTRATANTE equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão, da aplicação da multa rescisória e das eventuais perdas e danos complementares apuradas.
c) o inadimplemento injustificado da CONTRATADA por prazo superior a 30 (trinta) dias dará ao CONTRATANTE o direito de considerar resolvido o Contrato, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo ainda a CONTRATADA pelas penalidades e pelas perdas e danos decorrentes.

e) as eventuais multas e outros valores devidos pela CONTRATADA ao CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.
f) as multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
III - Suspensão do direito de contratar com o SESI/SENAI.
a) a penalidade de suspensão do direito de contratar com o SESI/SENAI poderá ser aplicada, dentre outras hipóteses, quando: a CONTRATADA que convocada e, sem justificativa, não se apresentar para celebrar/assinar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados; reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa; condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, irregularidades e na inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual, a critério do CONTRATANTE.
b) poderá ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar com o SESI/SENAI, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.
c) As hipóteses acima elencadas constituem rol exemplificativo e não exaustivo, podendo a penalidade ser aplicada em outras situações de descumprimento contratual ou legal de gravidade equivalente, observados o contraditório e a ampla defesa.
11.2. As penalidades poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
11.3. Fica assegurada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (consideradas horas úteis das 8h às 18h, de segundas-feiras a sextas-feiras), contados da intimação do ato.
11.4. Não serão aplicadas penalidades nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.
11.5. A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESILIÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL
12.2. O presente Contrato poderá ser resilido unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, por razões de conveniência administrativa ou interesse institucional, mediante comunicação formal à CONTRATADA.
Parágrafo único. Na hipótese de resilição unilateral, a CONTRATADA deverá ser notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, permanecendo exigíveis todas as obrigações contratuais constituídas até a data de efetiva extinção do contrato.
12.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA conferirá ao CONTRATANTE o direito de resolver o presente Contrato de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da formalização do ato e da aplicação das penalidades cabíveis, não sendo devida à CONTRATADA qualquer indenização, compensação, multa ou ônus de qualquer natureza em razão da resolução contratual.
12.4. Constituem, ainda, causas ensejadoras da resolução contratual, sem prejuízo de outras previstas neste instrumento, no processo de contratação ou na legislação aplicável, as seguintes hipóteses:

a) descumprimento total ou parcial de quaisquer obrigações, responsabilidades, condições ou prazos previstos neste Contrato;
b) ocorrência reiterada de falhas, vícios, defeitos, atrasos ou desconformidades na execução do objeto contratual;
c) dissolução, liquidação, extinção ou encerramento das atividades da CONTRATADA;
d) alteração societária, modificação do objeto social, da finalidade ou da estrutura empresarial da CONTRATADA que, a critério do CONTRATANTE, possa comprometer ou prejudicar a regular execução do Contrato;
e) atraso injustificado no início da execução do objeto contratual ou no cumprimento das obrigações assumidas durante sua execução;
f) paralisação da execução do objeto contratual, sem justa causa e sem prévia comunicação formal ao CONTRATANTE;
g) demonstração de incapacidade técnica, operacional ou inidoneidade da CONTRATADA para a adequada execução do objeto contratado;
h) pedido, processamento ou deferimento de recuperação judicial ou extrajudicial, quando tal circunstância comprometer a regular execução contratual;
i) decretação de falência da CONTRATADA, dissolução ou extinção da pessoa jurídica;

j) infração a qualquer disposição deste Contrato, de seus anexos ou dos instrumentos que integram o processo de contratação;
k) prática de conduta desabonadora, irregular, fraudulenta ou incompatível com a boa-fé contratual e com os princípios que regem a contratação;
l) subcontratação total ou parcial do objeto contratual sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, quando exigida.

12.5. A resolução contratual motivada por inadimplemento, conduta irregular ou descumprimento de obrigação pela CONTRATADA implicará, de pleno direito, a aplicação de multa compensatória equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, da aplicação de outras penalidades contratualmente previstas e da adoção das medidas administrativas ou judiciais cabíveis.
12.6. Não incidirão penalidades ou multas quando o descumprimento decorrer, comprovadamente, de caso fortuito ou força maior, desde que a ocorrência seja formalmente comunicada pela parte interessada, devidamente comprovada e aceita pelo CONTRATANTE, observado o nexo de causalidade entre o evento e a impossibilidade de cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. A CONTRATADA declara-se ciente e concorda, bem como adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, Colaboradores e clientes também cientes, e que o CONTRATANTE em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela CONTRATADA e seus clientes ("Dados Protegidos"), exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços objetos deste instrumento.
13.2. As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) ("LGPD"), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.
13.3. A CONTRATADA deve dar ciência aos seus clientes sobre a LGPD e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir a transferência legal de dados pessoais de seus clientes para que o CONTRATANTE exerça os Serviços.
13.4. O CONTRATANTE não será responsabilizado civil ou criminalmente pelo descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) pela CONTRATADA, ainda que esta tenha agido culposamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANTICORRUPÇÃO

14.1. As PARTES comprometem-se, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a conhecer, monitorar e cumprir rigorosamente todas as leis anticorrupção brasileiras, incluindo, mas não se limitando, as políticas internas do CONTRATANTE e ao Código de Ética e Conduta do SENAI Amapá, disponível para download no site: http://www.ap.senai.br.
14.2. As PARTES declaram e garantem que não estão envolvidos ou irão se envolver, direta ou indiretamente, por seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, subcontratados, parte relacionada, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e demais regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção").
14.3. O não cumprimento por qualquer das PARTES das Leis Anticorrupção e/ou das Políticas de Compliance do CONTRATANTE será considerada uma infração grave e conferirá a outra parte o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o presente instrumento, sem qualquer ônus de penalidade, sendo o autor da infração responsável por perdas e danos, nos termos da legislação aplicável.
14.4. A CONTRATADA concorda que, o CONTRATANTE terá o direito de realizar auditoria, a qualquer tempo, a fim de verificar o cumprimento do disposto nas Leis Anticorrupção, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e nas Políticas de Compliance do CONTRATANTE.
14.5. A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a proceder a *due diligence*, sempre que necessário, quanto à luz da solidez e regularidade econômica, preservada a confidencialidade e sigilo das informações obtidas.
14.6. A CONTRATADA obriga-se a participar, por meio de seus representantes legais ou preposto, de treinamentos referentes as políticas de Compliance e demais normativas anticorrupção e lavagem de dinheiro, mantidas pelo CONTRATANTE, quando convocado. Na data e horário do evento, se não houver a participação da CONTRATADA, o CONTRATANTE notificará e realizarão nova convocação.
Parágrafo único: Havendo recorrência de ausência, sem justificativa plausível, o contrato poderá ser rescindido sem quaisquer ônus e penalidades ao CONTRATANTE.

14.7. Nos casos em que ocorrer danos à imagem e reputação do CONTRATANTE, levando ainda a possibilidade de lucro cessante em decorrência de atos ou fatos que violem às Leis Anticorrupção e Lavagem de Dinheiro, desde que devidamente comprovado, a CONTRATADA se obrigará a reparar os danos materiais e morais, independentemente de dolo ou culpa.
Parágrafo único: Caso comprovado o prejuízo sofrido pelo CONTRATANTE, poderá ser retido valores decorrentes de serviços prestados pela CONTRATADA para ressarcimento dos prejuízos sofridos.
14.8. Qualquer violação às políticas de Compliance, ao Código de Ética e Conduta do SENAI Amapá e, ou denúncias deverão ser reportadas à Ouvidoria, no site: http://www.ap.senai.br/transparencia-senai/integridade/ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DIRETRIZES ESG APLICÁVEIS

I - DAS DIRETRIZES GERAIS ESG

15.1. Para os fins deste contrato, ESG corresponde aos critérios Ambientais, Sociais e de Governança *(Environmental, Social and Governance*), os quais orientam a atuação responsável, ética e sustentável das organizações.
15.2. No âmbito do SESI/SENAI Amapá, as diretrizes ESG integram a estratégia institucional e refletem o compromisso com o desenvolvimento sustentável, a responsabilidade social, a integridade e a boa governança, devendo ser observadas pela CONTRATADA durante toda a execução contratual.

II – DAS PRÁTICAS ESG A SEREM OBSERVADAS PELA CONTRATADA

15.3. AÇÕES AMBIENTAIS

i. Adotar boas práticas ambientais na execução dos serviços, utilizando, sempre que possível, insumos e materiais em conformidade com a legislação ambiental vigente, com preferência por produtos biodegradáveis ou de menor impacto ambiental;
ii. Cumprir integralmente as normas federais, estaduais e municipais de proteção e preservação ambiental, bem como as orientações dos órgãos ambientais competentes;
iii. Fornecer aos seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às atividades desenvolvidas;
iv. Assegurar a destinação ambientalmente adequada de resíduos, especialmente pilhas, baterias e materiais similares, nos termos da Resolução CONAMA nº 257/1999;
v. Implementar práticas voltadas à redução de desperdícios, ao uso racional de recursos naturais e à minimização de impactos ambientais decorrentes de suas atividades.

15.4. AÇÕES SOCIAIS

i. Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais relativas aos seus empregados, incluindo salários, encargos, férias, 13º salário, FGTS e demais direitos legalmente previstos;
ii. Promover ambiente de trabalho respeitoso, inclusivo e livre de discriminação, incentivando ações que favoreçam a inclusão de grupos historicamente sub-representados, tais como mulheres, pessoas negras, pessoas com deficiência, entre outros;
iii. Garantir que todos os trabalhadores envolvidos na execução contratual, inclusive terceirizados, recebam treinamento adequado em segurança e saúde no trabalho, em conformidade com a legislação vigente.

15.5. AÇÕES DE GOVERNANÇA

i. Atuar com transparência na execução do contrato, prestando informações quando solicitadas e colaborando com auditorias, fiscalizações e controles promovidos pelo SESI/SENAI Amapá;
ii. Manter e observar Código de Ética ou documento equivalente, que contemple princípios de integridade, legalidade, transparência e responsabilidade social;
iii. Adotar práticas de compliance, incluindo a disponibilização de canal seguro e acessível para comunicação de irregularidades, assegurada a confidencialidade;
iv. Cumprir rigorosamente a legislação aplicável, adotando medidas de prevenção e combate a fraudes, corrupção e demais ilícitos.

15.6. DA MELHORIA CONTÍNUA EM ESG

i. Recomenda-se que a CONTRATADA busque o aprimoramento contínuo de suas práticas ESG, promovendo ações que contribuam para a sustentabilidade, a responsabilidade social e a boa governança, bem como para a transparência dos resultados alcançados durante a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, desde que haja concordância expressa entre as partes.
16.2. Nos casos de reajuste de preços ou repactuação decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho, desde que previstos no contrato, bem como para correção de erros materiais, poderão ser dispensados os

aditamentos, substituindo-os por simples apostila, nos termos do § 2º do art. 38 do Regulamento para Contratações e Alienações do SENAI.
15.3. Como alternativa à assinatura física, os partícipes declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico. Para tanto, reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento e seus termos, incluindo seus anexos, nos moldes do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelos partícipes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP[1]Brasil, de acordo com o art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2").
15.4. Em caso de assinatura eletrônica, considerar-se-á assinado este instrumento na data de assinatura do último signatário, conforme certificado de assinaturas gerado pela plataforma eletrônica, que constitui documento integrante e inseparável deste Instrumento, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO
17.1. Fica eleito, o Foro da Comarca de Macapá/AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam eletronicamente o presente contrato, para que produzam seus regulares efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá/AP, XX de XXX de 2026.

xxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

xxxxxxxxxxxx
Gestor do Contrato

xxxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:
1.Nome e CPF:
2.Nome e CPF:

MINUTA CONTRATO Nº xxx/2026 – XXXXXXXXX

ANEXO ÚNICO

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	**SOFÁ ORGÂNICO** Sofá de design orgânico, destinado à composição de ambientes de recepção, convivência, reunião e permanência, com estrutura interna em madeira de qualidade adequada à fabricação de mobiliário estofado, devidamente travada e reforçada, proporcionando resistência, estabilidade e durabilidade ao conjunto. Características mínimas do estofamento: • Braços confeccionados em espuma de densidade D-23; • Assento confeccionado em espuma de densidade D-26, ou solução técnica de desempenho equivalente ou superior; • Almofadas preenchidas com fibra 100% siliconizada, ou material de características equivalentes ou superiores; • Sustentação do assento por percintas elásticas de alta resistência; • Sustentação do encosto por percintas elásticas de alta resistência; • Manta acrílica de aproximadamente 200 g/m² aplicada sobre as almofadas; • Possibilidade de fornecimento do assento com espuma ou molas ensacadas, conforme especificação definida pela CONTRATANTE;	UND	01

	• Revestimento em material adequado ao uso institucional, resistente ao desgaste e de fácil manutenção, conforme padrão definido pela CONTRATANTE. Dimensões mínimas ou aproximadas: • Altura total: aproximadamente 0,91 m; • Profundidade total: aproximadamente 0,89 m; • Largura da namoradeira: aproximadamente 1,49 m, com assento de aproximadamente 0,60 m; • Largura do sofá: aproximadamente 1,89 m, com assento de aproximadamente 0,80 m, em configuração fixa; As dimensões poderão apresentar variação de até 5%, desde que preservadas as proporções, funcionalidade, ergonomia, estabilidade e características estéticas do produto especificado.		
02	**CADEIRA ERGONÔMICA COM ESTOFADO** Cadeira ergonômica giratória, de fabricação nacional, destinada ao uso em ambientes administrativos, de trabalho, reunião e atividades institucionais, com estrutura resistente, assento e encosto estofados, proporcionando condições adequadas de conforto, ergonomia, estabilidade e durabilidade. A cadeira deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de pistão pneumático, classe 4, permitindo o ajuste da altura de acordo com as características antropométricas do usuário. Deverá possuir base giratória com rodízios em PU (poliuretano), com característica antirrisco, adequados para utilização em pisos internos. Características mínimas: • Tipo: cadeira giratória ergonômica; • Modelo: nacional; • Capacidade de carga: mínimo de 120 kg; • Assento e encosto: estofados; • Regulagem de altura do assento: sim; • Sistema de regulagem: pistão pneumático classe 4; • Base: giratória, de material resistente e compatível com a aplicação; • Rodízios: em PU (poliuretano), antirrisco, adequados para pisos internos; • Sapatas: não aplicável; • Mecanismo: sistema Relax, permitindo a inclinação/balanço do encosto conforme característica do mecanismo; • Regulagem individual do encosto: não aplicável ao mecanismo Relax especificado; • Regulagem de altura do encosto: não; • Braços: reguláveis, confeccionados em polipropileno, com ajuste de altura; • Apoios de braço: modelo rígido, não sendo exigido revestimento macio ou sistema de braços tipo 3D; • Estrutura e componentes: novos, resistentes e adequados ao uso contínuo em ambiente institucional.	UND	09
03	**CONJUNTO DE SOFÁS ORGÂNICOS DE 3 LUGARES** Conjunto de sofá orgânico de 3 (três) lugares, destinado à composição de ambientes de recepção, convivência, reunião e permanência, apresentando design orgânico, estrutura resistente, estabilidade e acabamento compatível com uso institucional O sofá deverá possuir base inferior confeccionada em madeira de eucalipto, ou madeira de características equivalentes ou superiores, devidamente estruturada, preparada e revestida com material sintético de aparência semelhante ao couro, na cor preta, proporcionando resistência e acabamento adequado ao mobiliário. O encosto deverá ser fixo, constituído por estrutura interna em madeira e espuma de boa densidade, proporcionando sustentação, conforto e estabilidade durante a	UND	02

	utilização. O conjunto deverá possuir placa intermediária em MDF laminado, devidamente incorporada à estrutura do móvel Características do revestimento. • Assento e encosto revestidos em tecido 100% poliéster; • Tecido com características antialérgicas, adequado ao uso em ambientes internos; • Revestimento devidamente fixado à estrutura, sem rugas excessivas, rasgos, manchas, falhas de costura ou deformações; • Base inferior revestida em material sintético semelhante ao couro, na cor preta; • Acabamento uniforme e compatível com a proposta estética do mobiliário. Dimensões • Largura: aproximadamente 1.950 mm; • Altura: aproximadamente 730 mm; • Profundidade: aproximadamente 1.150 mm. Admite-se variação dimensional de até 5%, desde que sejam preservadas as características de ergonomia, estabilidade, funcionalidade, proporção e estética do produto especificado. Estrutura e acabamento A estrutura deverá ser confeccionada com materiais adequados à fabricação de mobiliário estofado, apresentando resistência mecânica e estabilidade compatíveis com o uso contínuo. As partes estruturais em madeira deverão estar devidamente tratadas e acabadas, sem presença de rachaduras, farpas, empenamentos ou quaisquer defeitos que possam comprometer a resistência ou segurança do móvel		
04	**POLTRONAS** POLTRONA FIXA DE 4 PÉS, COM REVESTIMENTO EM VINIL Poltrona fixa, de uso institucional, destinada à composição de ambientes de recepção, convivência, reunião e permanência, com estrutura resistente, assento e encosto estofados e revestimento em vinil, proporcionando conforto, estabilidade, facilidade de limpeza e durabilidade compatíveis com o uso contínuo. A poltrona deverá possuir estrutura fixa com 4 (quatro) pés, confeccionados em material resistente e adequadamente dimensionados para suportar as cargas decorrentes do uso, garantindo estabilidade e segurança ao usuário. O assento e o encosto deverão possuir estrutura interna resistente, com estofamento em espuma de densidade adequada à utilização institucional, proporcionando conforto e sustentação, sem apresentar deformação permanente excessiva durante o uso. Características mínimas • Tipo: poltrona fixa; • Base: estrutura fixa com 4 (quatro) pés; • Assento: estofado; • Encosto: estofado; • Estofamento: espuma de densidade adequada ao uso contínuo; • Revestimento: vinil, resistente ao desgaste e de fácil higienização; • Estrutura: confeccionada em material resistente, adequadamente dimensionado para a finalidade; • Pés: 4 (quatro), com acabamento uniforme e proteção adequada para evitar danos ao piso; • Acabamento: uniforme, sem falhas, rasgos, manchas, deformações, rebarbas ou imperfeições que comprometam a qualidade ou segurança do produto. O revestimento em vinil deverá apresentar resistência compatível com o uso institucional, ser de fácil limpeza e higienização e estar adequadamente fixado à estrutura, sem enrugamentos excessivos, descolamentos ou falhas de acabamento	UND	02

05	**PUFF CILÍNDRICO** Puff de formato cilíndrico, com design moderno e versátil, destinado à composição de ambientes de recepção, convivência, espera, reunião e permanência, adequado ao uso institucional. O produto deverá possuir estrutura interna rígida e resistente, devidamente dimensionada para suportar as cargas decorrentes do uso normal, revestida com material estofado de qualidade e acabamento uniforme. O assento deverá ser confeccionado em espuma de densidade adequada ao uso contínuo, proporcionando conforto e resistência à deformação, com revestimento devidamente fixado à estrutura. Características mínimas • Formato: cilíndrico; • Tipo: puff estofado; • Estrutura interna: rígida, resistente e estável; • Estofamento: espuma de densidade adequada ao uso institucional; • Revestimento: material resistente ao desgaste, de fácil limpeza e manutenção; • Assento: superfície acolchoada e confortável, sem deformações excessivas; • Acabamento: uniforme, sem rasgos, manchas, descolamentos, falhas de costura ou deformações; • Base: estável e adequada para utilização em pisos internos; • Produto destinado a uso em ambientes internos e institucionais. O revestimento deverá apresentar resistência compatível com o uso contínuo, permitindo limpeza e higienização de rotina, sem comprometer suas características de acabamento	UND	02
06	**MESA DE APOIO LATERAL PARA SOFÁ** Mesa destinada à utilização em ambientes institucionais, de convivência, reunião, atendimento e apoio, com tampo e componentes estruturais confeccionados em materiais derivados de madeira, revestidos em material melamínico, proporcionando resistência, durabilidade e facilidade de limpeza e manutenção. A mesa deverá possuir estrutura firme e estável, adequadamente dimensionada para suportar as cargas decorrentes do uso normal, sem apresentar oscilações, empenamentos ou deformações que comprometam sua funcionalidade. Características mínimas • Tipo: mesa de apoio/reunião; • Altura total: aproximadamente 640 mm; • Tampo: confeccionado em painel derivado de madeira, com revestimento melamínico; • Revestimento: material melamínico de boa resistência ao desgaste, riscos e uso cotidiano; • Estrutura: resistente, estável e compatível com as dimensões e finalidade do móvel; • Bordas: devidamente acabadas, sem rebarbas, lascas ou imperfeições; • Superfícies: uniformes, lisas e de fácil higienização; • Fixações: deverão apresentar resistência e acabamento adequado, sem parafusos, ferragens ou elementos construtivos expostos que possam comprometer a segurança ou estética do produto; • Acabamento: uniforme e compatível com o padrão de mobiliário institucional. Dimensões • Altura: aproximadamente 640 mm; Admite-se variação dimensional de até 5%, desde que preservadas a estabilidade, funcionalidade, proporção e características de utilização do produto.	UND	04

07	**MESA DE CENTRO – RECEPÇÃO** Mesa de centro destinada à composição de ambientes de recepção, convivência e espera, com design em estilo industrial, constituída por estrutura metálica em perfis de aço tipo metalon e tampo superior em vidro, proporcionando resistência, estabilidade, funcionalidade e acabamento compatível com ambientes institucionais. Características mínimas • Tipo: mesa de centro; • Aplicação: ambientes internos de recepção, espera, convivência e apoio; • Estilo: industrial; • Estrutura: confeccionada em perfis metálicos tipo metalon, devidamente dimensionados para proporcionar resistência e estabilidade; • Material da estrutura: aço carbono ou material metálico de características equivalentes ou superiores; • Acabamento da estrutura: pintura ou tratamento superficial adequado, resistente ao desgaste e à corrosão; • Tampo: confeccionado em vidro, com espessura e resistência compatíveis com a finalidade de uso; • Tampo de vidro: deverá apresentar superfície uniforme, transparente ou conforme especificação da CONTRATANTE, sem trincas, lascas, bolhas, riscos excessivos ou quaisquer defeitos que comprometam sua integridade; • Bordas do vidro: devidamente acabadas, sem arestas cortantes ou imperfeições que ofereçam risco aos usuários; • Fixação do tampo: realizada de forma segura e estável à estrutura metálica, evitando deslocamentos durante o uso; • Pés/base: deverão proporcionar estabilidade e adequado nivelamento da mesa; • Proteção dos pés: deverá possuir sistema de proteção que evite danos ou riscos ao piso; • Acabamento geral: uniforme, sem rebarbas, soldas aparentes inadequadas, deformações, descascamentos ou outros defeitos que comprometam a qualidade e a estética do produto. Estrutura metálica A estrutura em metalon deverá apresentar soldas, emendas e pontos de fixação devidamente executados, garantindo resistência mecânica e estabilidade durante o uso normal. Os perfis metálicos deverão estar livres de deformações, corrosão, rebarbas ou outras imperfeições que possam comprometer a segurança, durabilidade ou aparência do mobiliário. Dimensões As dimensões de largura, profundidade e altura deverão ser compatíveis com a finalidade de utilização e com o espaço destinado à instalação, conforme definição da CONTRATANTE. • Comprimento de 90 cm a 120 cm e • largura de 40 cm a 60 cm Admite-se variação dimensional de até 5%, desde que preservadas a funcionalidade, estabilidade, proporção e características estéticas do produto.	UND	01
08	**PUFF PADRÃO COLORIDO** Puff estofado de formato cilíndrico, com design moderno e versátil, destinado à composição de ambientes de recepção, convivência, espera, reunião e permanência, adequado ao uso institucional. O produto deverá possuir estrutura interna rígida e resistente, devidamente dimensionada para suportar as cargas decorrentes do uso normal, revestida com material estofado de qualidade e acabamento uniforme.	UND	02

	O assento deverá ser confeccionado em espuma de densidade adequada ao uso contínuo, proporcionando conforto, resistência e sustentação, sem apresentar deformação permanente excessiva durante a utilização. Características mínimas • Tipo: puff estofado; • Formato: cilíndrico; • Design: moderno e versátil; • Estrutura interna: rígida, resistente e estável; • Assento: estofado e acolchoado; • Estofamento: espuma de densidade adequada ao uso institucional; • Revestimento: material resistente ao desgaste, de fácil limpeza e manutenção; • Base: estável e adequada para utilização em pisos internos; • Acabamento: uniforme, sem rasgos, manchas, descolamentos, falhas de costura ou deformações; • Produto destinado ao uso em ambientes internos. Dimensões • Formato: cilíndrico; • Diâmetro: aproximadamente 400 a 500 mm; • Altura: compatível com a finalidade de uso e ergonomia do produto. Admite-se variação dimensional de até 5%, desde que preservadas as características de estabilidade, conforto, funcionalidade e proporção do mobiliário. Cores O puff deverá ser fornecido em cores diversas e vibrantes, conforme definição da CONTRATANTE, podendo contemplar, entre outras, as cores verde, laranja, azul-claro, vermelho, amarelo e azul-marinho.		
09	**BANQUETA PARA ESCRITÓRIO** Banqueta destinada à utilização em ambientes administrativos, de trabalho, atendimento, apoio e convivência, com estrutura resistente e estável, adequada ao uso institucional e compatível com as características ergonômicas do ambiente. O assento deverá ser confeccionado em material resistente e de fácil conservação, apresentando acabamento uniforme e adequado ao uso contínuo. Quando estofado, deverá possuir espuma de densidade compatível com a finalidade de utilização e revestimento resistente ao desgaste e de fácil higienização. Características mínimas • Tipo: banqueta para escritório; • Estrutura: resistente, estável e adequadamente dimensionada para suportar as cargas decorrentes do uso normal; • Assento: confortável, resistente e com acabamento adequado; • Base/pés: confeccionados em material resistente e compatível com a finalidade do produto; • Apoio para os pés: quando previsto no modelo, deverá apresentar resistência e estabilidade adequadas; • Revestimento: material resistente ao desgaste e de fácil limpeza, quando aplicável; • Acabamento: uniforme, sem rebarbas, trincas, rachaduras, deformações ou falhas de fabricação; • Proteção dos pontos de contato com o piso, de modo a evitar riscos ou danos ao revestimento existente; • Capacidade de carga compatível com o uso institucional e não inferior à estabelecida pelo fabricante para o modelo ofertado. Ergonomia e segurança A banqueta deverá apresentar estabilidade adequada durante sua utilização, não devendo possuir folgas, oscilações excessivas ou características que possam comprometer a segurança do usuário.	UND	12

	Quando destinada a postos de trabalho, deverá observar, no que couber, os requisitos aplicáveis da NR-17 – Ergonomia e das normas técnicas brasileiras pertinentes ao mobiliário.		
10	**SOFÁ ORGÂNICO** Denominação do Item: Sofá com design orgânico, desenvolvido para a composição de ambientes de recepção, convivência, reuniões informais e permanência. Estrutura Interna: Fabricada em madeira de reflorestamento (Eucalipto) de alta qualidade, devidamente tratada, com travamento da estrutura realizado por meio de grampos galvanizados, assegurando rigidez, estabilidade e durabilidade ao conjunto. Sistema de Sustentação: Sustentação do assento com percintas elásticas de alta resistência (largura de 50 mm). • Sustentação do encosto com percintas elásticas de alta resistência (largura de 40 mm). Características do Estofamento e Espumas: Braços: Confeccionados em espuma de densidade D-23. • Assento: Confeccionado em espuma de densidade D-26 (ou solução técnica de desempenho equivalente ou superior). • Almofadas (Soltas): Preenchidas com fibra 100% siliconizada, revestidas com lâmina de manta acrílica (aproximadamente 100 g/m² a 200 g/m²), garantindo maciez e aconchego. Pés e Base: Pés em madeira de eucalipto, estruturados para garantir firmeza e estabilidade ao móvel. Revestimento: Em tecido ou material sintético adequado ao uso institucional/corporativo, altamente resistente ao desgaste, de toque agradável e fácil manutenção, conforme padrão estético definido pela CONTRATANTE. Dimensões e Configurações de Fornecimento: • Altura total: Aproximadamente 0,91 m. • Profundidade total: Aproximadamente 0,89 m a 0,91 m. • Namoradeira: Largura aproximada de 1,49 m a 1,54 m (assento com aproximadamente 0,60 m). • Sofá (Padrão 1): Largura aproximada de 1,89 m a 1,94 m (assento com aproximadamente 0,80 m, em configuração fixa). As dimensões poderão apresentar variação de até **5%**, desde que preservadas as proporções, funcionalidade, ergonomia, estabilidade e características estéticas do produto especificado.	UND	01
11	**CADEIRA ERGONÔMICA COM ESTOFADO** Cadeira ergonômica giratória, de fabricação nacional, destinada ao uso em ambientes administrativos, de trabalho, reunião e atividades institucionais, com estrutura resistente, assento e encosto estofados, proporcionando condições adequadas de conforto, ergonomia, estabilidade e durabilidade. A cadeira deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de pistão pneumático, classe 4, permitindo o ajuste da altura de acordo com as características antropométricas do usuário. Deverá possuir base giratória com rodízios em PU (poliuretano), com característica antirrisco, adequados para utilização em pisos internos. Características mínimas: • Tipo: cadeira giratória ergonômica; • Modelo: nacional; • Capacidade de carga: mínimo de 120 kg; • Assento e encosto: estofados; • Regulagem de altura do assento: sim; • Sistema de regulagem: pistão pneumático classe 4; • Base: giratória, de material resistente e compatível com a aplicação; • Rodízios: em PU (poliuretano), antirrisco, adequados para pisos internos;	UND	14

	• Sapatas: não aplicável; • Mecanismo: sistema Relax, permitindo a inclinação/balanço do encosto conforme característica do mecanismo; • Regulagem individual do encosto: não aplicável ao mecanismo Relax especificado; • Regulagem de altura do encosto: não; • Braços: reguláveis, confeccionados em polipropileno, com ajuste de altura; • Apoios de braço: modelo rígido, não sendo exigido revestimento macio ou sistema de braços tipo 3D; • Estrutura e componentes: novos, resistentes e adequados ao uso contínuo em ambiente institucional.		
12	**SOFÁ ESTOFADO** Denominação do Item: Sofá estofado institucional/corporativo, desenvolvido para composição de ambientes de recepção, convivência, salas de reunião e áreas de permanência. Estrutura Interna: Fabricada em madeira de reflorestamento (Eucalipto) tratada, com travamento estrutural executado por meio de grampos galvanizados, garantindo rigidez, alta estabilidade e durabilidade ao conjunto. Sistema de Sustentação: • Sustentação do assento com percintas elásticas de alta resistência de 50 mm. • Sustentação do encosto com percintas elásticas de alta resistência de 40 mm. Características do Estofamento e Espumas: • Braços: Confeccionados em espuma de densidade D-23. • Assento: Confeccionado em espuma de densidade D-26. • Almofadas (Soltas): Preenchidas com fibra 100% siliconizada, proporcionando toque macio e confortável. • Camada de Conforto: Aplicação de lâmina de manta acrílica (aproximadamente 100 g) no assento e no encosto. Pés e Acabamento: Pés fabricados em madeira de eucalipto, estruturados para conferir firmeza e elegância ao móvel (com opção de acabamento com pés arredondados, conforme indicação no pedido). Revestimento: Em tecido ou material sintético adequado ao uso institucional, resistente ao desgaste diário e de fácil manutenção, conforme o padrão estético definido pela CONTRATANTE. Dimensões e Configurações de Fornecimento: • Altura total: Aproximadamente 0,91 m. • Profundidade total: Aproximadamente 0,91 m. • Versão Namoradeira: Largura total de aproximadamente 1,54 m, contando com assento de aproximadamente 0,60 m. • Versão Sofá (Bipartido): Largura total de aproximadamente 2,34 m, contando com assento de aproximadamente 1,00 m, com estrutura bipartida para facilitar o transporte, manuseio e montagem no local. Tolerância Dimensional: As dimensões poderão apresentar variação tolerada de até 5%, desde que preservadas as proporções, a funcionalidade, a ergonomia, a estabilidade e o padrão estético especificado.	UND	14

1. DAS GARANTIAS DOS PRODUTOS

1.1. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade e a adequação dos mobiliários, estofados, sofás, poltronas, cadeiras, mesas, pufes, banquetas e demais móveis fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos.

1.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, às suas expensas, reparar, corrigir ou substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, avarias ou desconformidades em relação às especificações

estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3. O prazo para atendimento das solicitações de garantia será de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação da CONTRATANTE, devendo a solução definitiva ocorrer em prazo compatível com a natureza do problema, não superior a 30 (trinta) dias corridos, salvo justificativa devidamente apresentada e aceita pela CONTRATANTE.

1.4. A garantia abrangerá os componentes e elementos que integram os produtos fornecidos, incluindo, quando aplicável, estruturas, tampos, ferragens, mecanismos, revestimentos, estofamentos, costuras, acabamentos e demais componentes, assegurando condições adequadas de resistência, estabilidade, funcionalidade e durabilidade.

1.5. Na hipótese de substituição, o produto fornecido em substituição deverá ser novo e possuir características iguais ou superiores às do item originalmente contratado, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

1.6. A garantia permanecerá válida independentemente do recebimento definitivo dos produtos, não afastando a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ou defeitos identificados durante o período de garantia.

1.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de atendimento para solicitação dos serviços de garantia, informando à CONTRATANTE os respectivos meios de contato, tais como telefone e/ou e-mail.

1.8. Os custos de transporte, retirada, devolução, reparo, substituição, montagem e demais despesas decorrentes do atendimento em garantia serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.